

RELATÓRIO

2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT

Rio 2011





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

RELATÓRIO

2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT
Por um Rio livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais

Governador do Estado do Rio de Janeiro
Sérgio Cabral

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Rodrigo Neves

Subsecretária de Estado da Secretaria Executiva
Maria Célia Vasconcelos Pucu

Superintendente de Direitos Individuais Coletivos e Difusos
Cláudio Nascimento Silva

EXPEDIENTE

Presidente da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT

Cláudio Nascimento Silva

Coordenação de Comunicação

Márcia Vilella

Revisão e edição de conteúdo

Diego Cotta
MTB: 31781/RJ

Projeto Gráfico e Diagramação

Adriana Sá

Fotografia:

Aline Macedo

SUMÁRIO

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL 4

PALAVRA DO PRESIDENTE 5

Diário Oficial 6

Regimento 7

Programação 10

Abertura 28

Encerramento 31

RELATÓRIO DE PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL 32

Assistência Social 32

Educação 34

Cultura 37

Segurança Pública 38

Saúde 40

Turismo 42

Esporte e Lazer 43

Adolescentes LGBTs: Inclusão Social e Medidas Socioeducativcas 43

Trabalho, Emprego e Renda 45

Legislação, Justiça e Direitos Humanos 46

Rio Sem Homofobia: Serviços de A-tendimento, Monitoramento, Avaliação e Controle Social das Políticas para LGBT 47

Comunicação, Ciência e Tecnologia 47

RELATÓRIO DE PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL 51

Desenvolvimento Social, Combate à Miséria e Meio Ambiente 51

Direitos Humanos e Relações Exteriores 52

Sistema de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência 54

Sistema Penitenciário 54

Justiça 54

Segurança Pública 56

Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social 56

Saúde 56

Cultura, Turismo, Esporte e Comunicação Social 58

Turismo, Esporte e Lazer 58

Poder Legislativo e Participação Social 61

Mulheres e Enfrentamento ao Machismo, Enfrentamento ao Racismo e Igualdade Racial e Juventude 61

GRÁFICOS 54

Detalhamento de Delegadas e Delegados Eleit@s nas Conferências Regionais 54

Delegadas e Delegados Eleit@s na 2ª Conferência Estadual LGBT 68

REGISTROS DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT 70

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

I – Representantes do Poder Público:

- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Adriana Martins;
- Secretaria de Estado do Ambiente – Elizabeth Karan Corrêa de Magalhães;
- Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – Cláudio Nascimento Silva;
- Secretaria de Estado da Casa Civil – Esmeraldino dos Santos Junior;
- Secretaria de Estado de Cultura – Juliana Lopes da Silva;
- Secretaria de Estado de Defesa Civil – Aline Rodrigues Cândido Rosa;
- Secretaria de Estado da Educação – Rita de Cássia Rodrigues da Silva;
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – Luiz Renato Resende Quintanilha;
- Secretaria de Estado de Governo – Eliana Guerra de Alencar;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Rafaela Muglia Quental;
- Secretaria de Estado da Saúde – Mônica Lúcia Gomes Dantas;
- Secretaria de Estado de Segurança – Cláudia Otília;
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda – Andrea Roque;
- Secretaria de Estado de Turismo – Sydney Pereira;
- Defensoria Pública Geral do Estado – Luciana da Mota Gomes de Souza.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Associação de Gays e Amigos de Nova Iguaçu e Mesquita - AGANIM – Marisa Justino;

Associação de Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro – ASTRA-RIO – Bárbara Aires de Oliveira (Ricardo Aires de Oliveira);

- Central de Movimentos Populares – Márcia Regina Marçal;
- Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBT – Julio César Carneiro Moreira;
- Grupo Arraial Free – Esther da Silveira Silva;
- Grupo da Diversidade Sexual – Marco Rocha;
- Grupo Diversidade de Teresópolis – Luciano do Nascimento Lima;
- Grupo Diversidade Niterói – Victor de Wolff Rodrigues Martins;
- Grupo Ellos – Ana Cristina Soares Santos;
- Grupo Iguais – Tathiana Gomes Vidal;
- Grupo Pluralidade e Diversidade – Roger Sousa dos Santos;
- Grupo Unidos pela Diversidade – Denise Barcelos da Silva;
- Instituto Arco-Íris de Direitos Humanos e Combate à Homofobia – Marcelle Cristiane Esteves;
- Movimento D'ELLAS – Yone Baptista Lindgren;

>>> Subcomissão de Programa e Relatoria

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - Cláudio Nascimento Silva;
Defensoria Pública Geral do Estado - Luciana da Mota Gomes de Souza;
Grupo Diversidade de Teresópolis - Luciano do Nascimento Lima;
Grupo Iguais - Tathiana Gomes Vidal;
Associação de Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro – ASTRARIO - Bárbara Aires de Oliveira;
Grupo Diversidade Niterói - Victor de Wolff Rodrigues Martins;
Secretaria de Estado da Casa Civil - Esmeraldino dos Santos Júnior;
Secretaria de Estado da Saúde - Mônica Lúcia Gomes Dantas;
Secretaria de Estado de Segurança – Cláudia Otília;
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Cláudia Turco / Rafaela Muglia Quental;
Secretaria de Estado de Educação – Rita de Cássia Rodrigues da Silva / Silvia Cruz.

>>> Subcomissão de Articulação

Grupo Diversidade Niterói - Victor de Wolff Rodrigues Martins;
Grupo Unidos pela Diversidade – Denise Barcelos da Silva;
Associação de Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro; – ASTRARIO - Bárbara Aires de Oliveira;
Central de Movimentos Populares – Marcia Regina Marçal;
Grupo Pluralidade e Diversidade - Roger Sousa dos Santos;
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Adriana Martins;
Grupo Ellos - Ana Cristina Soares Santos;
Movimento D'ELLAS – Yone Baptista Lindgren;
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos –Silvia Furtado;
Grupo Diversidade Sexual de São João de Miriti - Marco Rocha.

>>> Subcomissão de Comunicação

Secretaria de Estado da Casa Civil - Esmeraldino dos Santos Júnior;
Central de Movimentos Populares – Marcia Regina Marçal;
Grupo Unidos pela Diversidade – Denise Barcelos da Silva;
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda – Andrea Roque.





PALAVRA DO PRESIDENTE

Este relatório apresenta as resoluções de propostas de políticas públicas de âmbitos estadual e federal aprovadas na 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, cujo tema foi "Por um Brasil e um Rio livres da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais". A conferência ocorreu nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2011 nos Centros de Convenções da Bolsa de Valores e da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

A 2ª Conferência Estadual LGBT Rio-2011 atendeu ao decreto de 18 de maio de 2011 da Presidência da República que convocou a 2ª Conferência Nacional LGBT. Para isso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou o Decreto nº 43.126 de 10 de agosto de 2011 que convocou a 2ª Conferência Estadual LGBT - Rio 2011.

Pela segunda vez, poder público e sociedade civil do estado do Rio de Janeiro se uniram para debater e discutir propostas que combatam a homofobia e promovam a cidadania LGBT fluminenses. Com 330 delegadas e delegados, a 2ª Conferência Estadual LGBT- Rio 2011 debateu mais de 250 propostas oriundas das dez conferências regionais que aconteceram em setembro de 2011 por todo estado do Rio.

As sugestões de políticas públicas foram arduamente debatidas entre as ONGs, ativistas, policiais civis e militares, autoridades, secretários municipais e estaduais de vários setores sociais, coordenadores de programas de promoção dos direitos humanos, entre outros.

Foram elencadas propostas nas seguintes áreas: assistência social, educação, cultura, saúde, segurança, turismo, esporte e lazer, sistema penitenciário, juventude, inclusão social e medidas socioeducativas, trabalho, emprego e renda, legislação, justiça, direitos humanos, comunicação, ciência e tecnologia.

Este relatório traça um raio-X da 2ª Conferência Estadual LGBT - Rio 2011, com números, propostas, resoluções, decretos e nomeação das delegadas e dos delegados eleit@s. Seu objetivo é dar continuidade a nossa política de transparência e prestar contas do trabalho que vem sendo realizado em prol da comunidade LGBT. Boa leitura!

Cláudio Nascimento Silva
Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Coordenador do Programa Estadual Rio Sem Homofobia
Presidente da Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXVII - Nº 150
QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2011

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro

GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Regis Fichtner
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Júlio César Carmo Bueno
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Luiz Fernando de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cesar Rubens Monteiro de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sérgio Luiz Côrtes da Silveira
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Sérgio Simões
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wilson Risolia Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Alexandre Aguiar Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Leonardo Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Julio Luiz Baptista Lopes
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Carlos Minc Baumfeld
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Aureo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA
Felipe dos Santos Peixoto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Sergio Zveiter
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriana Scorzelli Rattes
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rodrigo Neves Barreto
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Marcia Beatriz Lins Izidoro
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Ronald Abrahão Ázaro
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador
Governadoria do Estado 2
Gabinete do Vice-Governador

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil 2
Governo 4
Planejamento e Gestão 4
Fazenda 6
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 9
Obras 9
Segurança 10
Administração Penitenciária 10
Saúde 10
Defesa Civil 12
Educação 13
Ciência e Tecnologia 13
Habitação
Transportes 13
Ambiente 13
Agricultura e Pecuária 14
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca 14
Trabalho e Renda
Cultura 14
Assistência Social e Direitos Humanos
Esporte e Lazer 14
Turismo
Procuradoria Geral do Estado

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 16
REPARTIÇÕES FEDERAIS

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6017 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, NA FORMA EM QUE MENCIONA, JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA - CAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito externo no valor de US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), no âmbito do Programa Arco Metropolitano, observadas as condições e exigências dos órgãos encarregados da aplicação da política econômico-financeira do Governo Federal.

§ 1º- Os recursos resultantes da operação de crédito externo autorizada no caput desse artigo destinam-se à implantação de infra-estrutura viária para o importante eixo rodoviário, de quase 71 km, que está sendo construído no entorno da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

§ 2º- Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento e as despesas serão efetuadas através de abertura de créditos suplementares e especiais abertos por Decreto, do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos artigos 42 e 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Fica, aditivamente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, durante o prazo de vigência do contrato, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º- O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, autorizado por esta Lei, cópia do contrato de empréstimo, assinado, bem como eventuais termos aditivos, onde deverá constar o limite de endividamento, a capacidade de pagamento, as condições do empréstimo, prazo, juros, amortização, encargos, carência e forma de pagamento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 699/2011
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 37/2011
Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Id: 1176829

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.126 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

CONVOCA A II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o constante do processo nº E-23/1409/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o Decreto Federal de 18 de maio de 2011 que convoca a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a realizar-se entre os dias 20 e 22 de outubro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - SUPERDir.

Art. 2º- A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro, doravante denominada II CE-LGBT, tem por finalidade:

I - avaliar, discutir e propor as diretrizes para a implantação de políticas públicas e os planos nacional e estadual de promoção da cidadania e direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

II - avaliar, discutir e propor ações e metas do Programa Estadual "Rio Sem Homofobia" e propor estratégias para o seu fortalecimento;

III - propor diretrizes para a implantação de políticas públicas de combate à pobreza e a discriminação contra a população LGBT;

IV - eleger os delegados do Estado do Rio de Janeiro para a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 3º- A II CE-LGBT será presidida pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que designará os membros da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta por 28 (vinte e oito) membros com a participação de 14 (quatorze) representantes de organizações da sociedade civil e de 14 representantes de órgãos da Administração Pública Estadual.

§ 1º- Comporão a Comissão Organizadora da II CE-LGBT representantes das seguintes Secretarias de Estado e órgão da administração pública estadual:
I - Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IV - Secretaria de Estado de Segurança - SESEG;

V - Secretaria de Estado de Saúde- SES;

VI - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

VII - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;

VIII - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB;

IX - Secretaria de Estado de Cultura - SEC;

X - Secretaria de Estado de Turismo - SET;

XI - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

XII - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

XIIII - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;

XIV - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE.

§ 2º - Os membros representantes de Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos em fórum próprio que remeterá no prazo de 10 (dez) dias, contatos da data da publicação deste Decreto, a relação dos membros que comporão a Comissão Organizadora da II CE-LGBT.

Art. 5º- A Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, deverá, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de sua publicação, regulamentar o presente Decreto, através de Resolução, estabelecendo os atos complementares para a composição e atribuições da Comissão Organizadora da II CE-LGBT.

§ 1º - A Comissão Organizadora Estadual tem por função a realização de consultas e definição dos temas que serão abordados nas 10 (dez) Conferências Regionais, a serem realizadas nas regiões do Estado do Rio de Janeiro, e na Conferência Estadual.

§ 2º - A realização dos 10 (dez) encontros das Conferências Regionais terá a finalidade de discutir a interiorização e ampliação da participação do movimento LGBT local e gestores públicos locais e eleição dos delegados para a Conferência Estadual, conforme Regimento Interno da II CE-LGBT e do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

§ 3º - A delegação da II CE-LGBT será eleita nas 10 (dez) Conferências Regionais, com critério de delegação por cada região a ser definido por Regimento Interno da II CE-LGBT.

Art. 6º- O Regimento Interno da II CE-LGBT será proposto pela Comissão Organizadora e obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT e disporá sobre:

I - O processo de escolha de delegadas e delegados das etapas regionais e estadual;

II - a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro, bem como de suas 10 (dez) Conferências Regionais correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão Organizadora da II CE-LGBT não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176838

DECRETO Nº 43.127 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO METRÔ DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - A responsabilidade pelas obras da Linha 3 do Metrô será da Secretaria de Estado de Obras, a quem compete praticar todos os atos necessários à sua construção.

Art. 2º - A responsabilidade por todos os atos necessários à operação da Linha 3 do Metrô será da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176839

DECRETO Nº 43.128 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDE DIFERIMENTO DO ICMS NAS SAÍDAS DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o contido no processo nº E-04/7799/2011,

CONSIDERANDO:

- que, nas operações com querosene de aviação (QAV), a retenção do imposto devido por substituição tributária é feita pela distribuidora de combustíveis e não pela refinaria de petróleo;

- que, na hipótese de saída interestadual de QAV promovida pela distribuidora de combustíveis, não há incidência do gravame estadual na operação, cabendo ao estado de destino a totalidade do ICMS, e que esta teria direito a se recuperar do imposto que pagou na nota fiscal de aquisição do QAV;

- que não cabe, neste caso, falar-se em ressarcimento do tributo, uma vez que não é a refinaria que efetua a retenção o imposto;

- que situação semelhante ocorre no caso de saída de QAV da distribuidora diretamente para abastecimento de aeronave de bandeira estrangeira, cuja operação também está ao amparo da não incidência do ICMS por se equiparar a uma exportação, *ex vi* do disposto no Convênio ICM 12/75, de 15 de julho de 1975, e a saída de QAV para abastecimento a aeronave de bandeira nacional com destino ao exterior, com benefício de isenção, consoante disposto no Convênio ICMS 84/90, de 12 de dezembro de 1990; e

- que a concessão do diferimento do imposto na operação de saída do QAV da refinaria de petróleo para a distribuidora de combustíveis, quando ambas estiverem localizadas neste estado, além de não representar prejuízo ao erário, evitará os complexos procedimentos para a restituição do imposto.

DECRETA:

Art. 1º- Fica diferido o ICMS incidente na saída de querosene de aviação (QAV) realizada por refinaria de petróleo com destino a empresa distribuidora de combustíveis, ambas localizadas neste estado.

Parágrafo Único - O imposto diferido na forma deste artigo será pago englobadamente com o devido pela distribuidora de combustíveis nas saídas internas.

REGIMENTO

>>> CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro, de caráter deliberativo, tem por objetivos:

I - avaliar, discutir e propor as diretrizes para a implantação de políticas públicas e os planos nacional e estadual de promoção da cidadania e direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
II - avaliar, discutir e propor ações e metas do Programa Estadual Rio Sem Homofobia e propor estratégias para o seu fortalecimento;
III - propor diretrizes para a implantação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação contra a população LGBT;
IV - eleger as delegadas e os delegados do estado do Rio de Janeiro para a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

>>> CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT do Rio de Janeiro será realizada na cidade do Rio de Janeiro, sob os auspícios da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Governo de Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de outubro de 2011.

Art. 3º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT contará com uma Comissão Organizadora Estadual (COE) e uma Secretaria Executiva, sob a coordenação da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT ocorrerá em duas etapas, uma necessariamente em âmbito regional e outra em nível estadual nas quais serão discutidos os objetivos do art. 1º.

I - A etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT considerará as consolidações das etapas de âmbito regional, sendo dez Pré-Conferências Regionais, que
ocorrerão entre os dias 02 e 18 de setembro, como segue:

1 - Regional I - Sede: Nova Friburgo
Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Carmo, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Morais.

2 - Regional II - Sede: Macaé
Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

3 - Regional III - Resende
Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença, Volta Redonda, Engenheiro Paulo de Frontin e Mendes.

4 - Regional IV - Sede: Sede: Petrópolis
Areal, Comandante Levi Gasparean, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Pati do Alferes, Sapucaia, Três Rios, Vassouras, Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto.

5 - Regional V - Sede: Natividade
Bom Jesus de Itabapoana, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá.

6 - Regional VI - Sede: Cabo Frio
Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim.

7 - Regional VII - Sede: Angra dos Reis
Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty e Rio Claro.

8 - Regional VIII - Sede: Rio de Janeiro
Rio de Janeiro.

9 - Regional IX - Sede: Niterói
Maricá, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Tanguá.

10 - Região X - Sede: Belford Roxo
Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual (COE) é responsável pela definição das datas das Pré-Conferências Regionais.

Art. 5° - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, assim como suas análises, formulações, proposições e deliberações, terão como panorama as conjunturas estadual e nacional, incorporando as demandas regionais.

Art. 6° - A etapa regional e estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT deverão ser realizadas até 18 de setembro e 15 de novembro de 2011, respectivamente.

I - O não-cumprimento do prazo para a realização de até 03 (três) Pré-Conferências Regionais não constituirá impedimento à realização da etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT no período previsto neste Regimento, podendo suas inscritas e seus inscritos participarem da Pré-Conferência mais próxima da sua região;

II - Os relatórios das Pré-Conferências Regionais deverão ser encaminhados à COE até 05 de outubro de 2011;

III - A composição da Comissão Organizadora Estadual (COE) deverá assegurar a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

IV - Os Grupos de Trabalho Regionais (GTR) deverão contar, dentro do possível, com a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil;

V - O quórum mínimo para eleger a delegação da Pré-Conferência Regional deverá ser de pelo menos 2 (duas) vezes o número de participantes a serem eleitos para a Conferência Estadual de Políticas Públicas para LGBT, no caso das Pré-Conferências do interior e 4 vezes nas pré-conferências da região metropolitana;

VI - Os GTRs e a COE deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e assistência/atendimento médico especializado às pessoas que declararem tal necessidade;

VII - Não serão aceitas mais de uma inscrição por pessoa nas Pré-Conferências Regionais;

VIII - A ficha de inscrição é padrão e não poderá ser alterada, sendo seu preenchimento obrigatório e prévio à realização das Pré-Conferências Regionais.

Art. 7°- Nas etapas regionais e etapa estadual deverão ser asseguradas amplas e representativas participações de segmentos sociais, entidades, interessadas comprometidas e interessados comprometidos com a promoção da cidadania e dos direitos humanos

de LGBT, bem como incorporar as dimensões sócio-econômicas, de gênero, étnico-raciais e geracional da sociedade brasileira.

Art. 8º- A realização das Pré-Conferências Regionais é fator indispensável para escolha das delegadas e dos delegados da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

Art. 9º - A prerrogativa de convocar as Pré-Conferências Regionais e a 2ª Conferência Estadual e constituir o GTR e a Secretaria Executiva que formarão a Comissão Organizadora será da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

I - As Pré-Conferências Regionais atuarão em conformidade com o Regimento Estadual, que será aprovado pela COE;

II - Será construído um GTR para a organização das Pré-Conferências Regionais, com representantes governamentais e sociedade civil, que deverá ser acompanhada pela COE.

Art. 10 - Os relatórios das Pré-Conferências Regionais e a relação das delegadas e dos delegados para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT deverão ser remetidos à COE, em até 3 (três) dias após a sua realização.

>>> CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA LGBT

SEÇÃO I - DO TEMÁRIO

Art. 11 - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro adotará o tema "Por um Brasil e um Rio de Janeiro livres da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais".

Art. 12 - A COE da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central que subsidiará as discussões.

I - Todas as discussões do temário e os documentos da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, bem como os das Pré-Conferências Regionais deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões sócio-econômica, de gênero, étnico-raciais e geracional da sociedade brasileira;

II - O temário deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política LGBT, de maneira a garantir a pluralidade, a diversidade, as especificidades e a transversalidade.

Art. 13 - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT produzirá relatório de implantação do Programa Estadual Rio Sem Homofobia e o relatório da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT que deverá conter necessariamente um relatório de avaliação do Programa Brasil Sem Homofobia e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania, bem como propostas de ações para a instância federal.

§ 1º- O relatório de implantação do Programa Estadual Rio Sem Homofobia, bem como o relatório final da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT deverão ser encaminhados para o governador do Estado do Rio de Janeiro, secretários/as estaduais, prefeitos/as dos 92 municípios, presidente da ALERJ e todos os deputados/as estaduais, bancada de deputados/as federais do Rio de Janeiro, Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT, presidentes das Câmaras de Vereadores, ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos será responsável pela ampla publicidade dos resultados e deliberações das Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

§ 3º - As Secretarias Estaduais que compõem a Comissão Organizadora Estadual veicularão resultados e deliberações das Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, no âmbito interno, órgãos vinculados e meios próprios de divulgação.





Reunião da Comissão Organizadora Estadual - COE

§ 4º- Os resultados e deliberações das Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT deverão ser apresentados até 10 dias após o término da 2ª Conferência e serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 30 dias, contados a partir do término da 2ª Conferência.

SEÇÃO II

DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 14 - Os relatórios das Pré-Conferências Regionais serão elaborados a partir da identificação das questões e levantamentos referentes ao tema central e aos eixos temáticos propostos para a 2ª Conferência Estadual e Nacional LGBT.

Art. 15 - Os GTR, com a Secretaria Executiva, consolidarão os resultados das respectivas Pré-Conferências, em relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 16 - As discussões dos grupos por eixo temático durante a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT devem orientar-se pelo relatório consolidado das Pré-Conferências Regionais, pelo documento base da estadual e nacional.

I - Os Grupos de Trabalho das Pré-Conferências Regionais e da Estadual somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) das suas delegadas e dos seus delegados;

II - As propostas discutidas nos Grupos de Trabalho das Regionais e da Estadual deverão ter a aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos seus membros para comporem o relatório do grupo que irá à plenária final;

III - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho das Regionais e da Estadual deverão constar do Relatório Final, sendo consideradas aprovadas, não necessitando ir à votação da Plenária Final, para homologação;

IV- Os relatores dos grupos da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT serão indicados pela COE e terão como responsabilidade a elaboração do relatório de cada tema.

>>> CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT será presidida pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo sua vice-presidência.

Art. 18 - Os grupos e a plenária final serão coordenados por pessoas indicadas pela COE.

SEÇÃO I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Comissão Organizadora Estadual (COE), designada pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e de Direitos Humanos através de Decreto nº 43.126, de 10 de agosto de 2011, é composta por:

01 representante titular dos seguintes órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

- Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL
- Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
- Secretaria de Estado de Segurança - SESEG
- Secretaria de Estado de Saúde- SES
- Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC
- Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
- Secretaria de Estado de Cultura - SEC
- Secretaria de Estado de Turismo - SET
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL
- Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE
- Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
- Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC
- Secretaria de Estado de Adminstração Penitenciária - SEAP

01 representante titular e 01 suplente de Organizações LGBT:

- Associação de Gays e Amigos de Nova Iguaçu e Mesquita – AGANIM - Marisa Justino;
- Associação de Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro - ASTRA-RIO - Bárbara Aires de Oliveira;
- Central de Movimentos Populares - Márcia Regina Marçal;
- Grupo Arco-Íris da Cidadania LGBT - Júlio César Carneiro Moreira;
- Grupo Arraial Free - Esther da Silveira Silva;
- Grupo da Diversidade Sexual - Adriano Dias de Melo;
- Grupo Diversidade de Teresópolis - Luciano do Nascimento Lima;
- Grupo Diversidade de Niterói - Victor de Wolff Rodrigues Martins;
- Grupo Ellos - Ana Cristina Soares dos Santos;
- Grupo Iguais - Tathiana Gomes Vidal;
- Grupo Pluralidade e Diversidade - Roger Sousa dos Santos;
- Grupo Unidos pela Diversidade - Denise Barcellos da Silva;
- Instituto Arco-Íris de Direitos Humanos e Combate à Homofobia - Marcelle Cristiane Esteves;
- Movimento D'ELLAS - Ana Paula Theodoro.

Parágrafo Único - A COE será coordenada pelo Superintendente de Direitos Individuais Coletivos e Difusos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Serão constituídas ainda as seguintes Subcomissões com respectivas atribuições, sob a coordenação da COE:

I - Subcomissão Temática e de Relatoria:

- propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;
- Organizar os termos e ementas de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras e dos expositores na 2ª Conferência;
- Propor expositoras e expositores para cada mesa temática;
- Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;
- Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
- Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da 2ª Conferência Estadual;
- Monitorar o recebimento do relatório final das

Pré-Conferências Regionais dos Grupos de Trabalho, bem como consolidar as informações;

✔ Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT junto à Subcomissão de Comunicação;

✔ Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

✔ Elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da 2ª Conferência.

II - Subcomissão de Comunicação:

✔ Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

✔ Promover a divulgação do Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

✔ Orientar as atividades de comunicação social da 2ª Conferência;

✔ Promover o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das etapas regionais e da etapa estadual da 2ª Conferência, objetivando a divulgação, bem como, o arquivamento da sua memória;

✔ Receber o Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT da Subcomissão Temática e de Relatoria, além de encaminhar e acompanhar sua publicação.

III - Subcomissão de Articulação e Mobilização:

✔ Estimular, monitorar e mobilizar a realização das Pré-Conferências Regionais, como etapa necessária à participação na 2ª Conferência Estadual;

✔ Articular junto às gestoras e aos gestores regionais e sociedade civil a mobilização do poder público para a participação e eleição de delegadas e delegados para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 21 - À Comissão Organizadora Estadual (COE) compete:

I - Elaborar a proposta de programação da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

II - Supervisionar e promover a realização das Pré-Conferências Regionais, além de coordenar, supervisionar e promover a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento das Pré-Conferências Regionais e da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

IV - Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

V - Mobilizar as parceiras e parceiros, filiadas e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nas regiões e no estado, para preparação e participação nas Pré-Conferências Regionais e Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

VI - acompanhar e validar as Pré-Conferências Regionais, por meio de representante da sociedade civil e do Poder Público, previamente designados;

VII - definir os nomes das expositoras e expositores e a pauta da etapa estadual da 2ª Conferência de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT;

Art. 22 - À Secretaria Executiva compete:

I - Dar cumprimento às deliberações da COE;

II - Estimular, apoiar e acompanhar as Pré-Conferências Regionais e 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT nos seus aspectos preparatórios, de realização e resultados obtidos;

III - Cuidar da infra-estrutura para realização das etapas regionais e estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será integrada por servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e de Direitos Humanos da Superin-

tendência de Direitos Individuais Coletivos e Difusos e outros órgãos da administração pública estadual.

>>> CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 23 - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá a participação de delegadas e delegados, convidadas e convidados e observadoras e observadores.

§ 1º - As convidadas e os convidados terão direito a voz, cujo exercício é vedado na plenária final e as observadoras e observadores não terão direito a voz e voto.

§ 2º - As delegadas e os delegados serão eleitas e eleitos nas Pré-Conferências Regionais.

Art. 24- Poderão ser convidadas e convidados pela COE, até 50 autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas nacionais e internacionais, e sociedade civil com direito, cujo exercício é vedado na plenária final.

Art. 25 - A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT somente elegerá as delegadas e os delegados para a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT se tiver um quórum mínimo de 4 (quatro) vezes o número das 32 delegadas e delegados, conforme definição do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

Art. 26 - Para participar da delegação das Pré-Conferências Regionais, a interessada e o interessado deverão se inscrever previamente, optando por uma Regional de sua atuação, tendo como prazo para inscrição 3 (três) dias antes da Pré-Conferência Regional, com exceção da Pré-Conferência Regional I que aceitará inscrições até às 10h do dia da realização da Pré-Conferência.

Art. 27 - As indicações de delegação das Pré-Conferências Regionais para a 2ª Conferência Estadual deverão ser compostas por, no mínimo, 60% de pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres lésbicas, bissexuais, heterossexuais, transexuais e travetis), seguindo composição da delegação da Pré-Conferência Regional conforme o art. 28 deste Regimento.

I - As Pré-Conferências Regionais indicarão as delegadas e os delegados para a 2ª Conferência Estadual proporcionalmente à população de cada região, respeitando as diferenças de gênero, raça/etnia e geracional. Os valores quantitativos específicos de delegadas e delegados por região serão calculados tendo como referência os dados populacionais do IBGE/2010 por cada região, confrontando-os com o número total de delegados (as) que serão eleitos (as), a partir da seguinte fórmula:

X = Nº de delegadas/os eleitas/os na região
Y = Nº da população total do estado
W = Nº da população da região
Z = Nº total de delegados da 2ª Conferência

$$X = \frac{W.Z}{Y}$$

II - O processo de eleição das delegadas e dos delegados nas etapas regionais e estadual será escolhido pelo regime de proporcionalidade qualificada;

III - Nas etapas regionais, um município específico não poderá ultrapassar 50% do total de delegadas e delegados, do Poder Público e da sociedade civil de modo a garantir, uma representação plural da regional, excetuando os casos em que não houver candidaturas de outros municípios.

Art. 29 - A plenária de delegadas e delegados da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT terá a seguinte composição:

I - 30 delegadas e delegados dos diferentes órgãos do Governo Estadual indicadas e indicados para este fim;

II - 270 delegadas e delegados eleitas e eleitos entre as e os participantes nas Pré-Conferências Regionais, obedecendo a seguinte composição:
- 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, totalizando 180;
- 30% (trinta por cento) de representantes do Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário da esfera Municipal - 90 delegadas e delegados.

Parágrafo Único - 30% da delegação do governo

e da sociedade civil, dos participantes do gênero feminino e do gênero masculino, deverão ser afrodescendentes.

>>> CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

>>> CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA

Art. 31- Serão consideradas como instâncias deliberativas da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT
I - Plenária de Abertura;
II - Plenárias dos Grupos de Trabalho;
III - Plenária Final.

§ 1º- A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

§ 2º- As Plenárias dos Grupos de Trabalho serão realizadas simultaneamente, num número total de até 15 (quinze), e deliberarão sobre os eixos temáticos da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, da seguinte forma:

I - O relatório consolidado será lido, discutido e votado por eixos temáticos:

a) As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos, em 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho deverão constar no Relatório Final, não necessitando ir à votação da Plenária Final, para homologação;

b) Somente as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos e não atingirem a aprovação de 80% (oitenta por cento) dos Grupos de Trabalho irão para votação na Plenária Final.

§ 3º- A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar o Relatório Final, expressará o resultado dos debates nas duas etapas da 2ª Conferência e terá diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Estadual e Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, além de deliberar sobre o Relatório Consolidado das Plenárias dos Grupos de Trabalho.

§ 4º- As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado da etapa regional, disponibilizadas aos delegados da etapa Estadual e destacadas nas Plenárias dos Grupos de Trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um da Plenária Final para compor o relatório final.

§ 5º- Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final e das moções de âmbito Estadual.

>>> CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art. 32 - As e os participantes poderão propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único - Também poderão ser apresentadas moções que contenham no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas das delegadas e dos delegados presentes na 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT ou aprovadas no grupo, devendo as mesmas serem entregues à Secretaria Executiva da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, impreterivelmente, até às 11h do segundo dia da 2ª Conferência Estadual.

>>> CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 - As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação para participantes, convidadas e convidados da 2ª Conferência Estadual de

Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT correrão por conta da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1° - As despesas de deslocamento das delegadas e dos delegados eleitas e eleitos na 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT para a 2ª Conferência Nacional correrão por conta da Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos.

§ 2° - As despesas de deslocamento das delegadas e dos delegados, eleitas e eleitos, nas etapas regionais para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT correrão por conta da Secretaria de Assistência Social e de Direitos Humanos.

>>> CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A COE acompanhará e deliberará sobre as atividades da Secretaria Executiva, devendo apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 35 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COE da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT.

> As Pré-Conferências Regionais indicarão as delegadas e os delegados para a 2ª Conferência Esta-dual proporcionalmente à população de cada região, respeitando as diferenças de gênero, raça/etnia e geracional.





Votação da Plenária

PROGRAMAÇÃO





Credenciamento

Dias 18, 19 e 20 de novembro

18/11 – sexta

14h – 21h: Credenciamento (Hall da Bolsa de Valores)

17h – 20h: Cerimônia de Abertura (Salão Nobre da Bolsa de Valores)

Coquetel de Boas Vindas

Jane Di Castro, Banda da Guarda Municipal e atrações culturais

Autoridades e convidados

- Sérgio Cabral - Governador do Estado do Rio de Janeiro – RJ
- Luiz Fernando Pezão - Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro – RJ
- Maria do Rosário - Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR
- Eduardo Paes - Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro – RJ
- Rodrigo Neves - Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH-RJ
- Carlos Minc - Secretário de Estado do Ambiente – SEA-RJ
- Wilson Carlos - Secretário de Estado de Governo – SEGOV-RJ
- Wilson Risolia Rodrigues - Secretário de Estado de Educação – SEEDUC-RJ
- Lúcia Lea Guimarães Tavares - Procuradora Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ
- Nilson Bruno Filho - Defensor Público Geral do Estado do RJ – DPGE-RJ
- Martha Rocha - Chefe da Polícia Civil – RJ
- Coronel Erir Ribeiro Costa Filho - Comandante Geral da Polícia Militar – PME-RJ
- Renata Mansur - Diretora Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
- Maria Célia Vasconcelos - Subsecretária Executiva da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH-RJ
- Cláudio Lemos - Representante do Fórum Estadual de Grupos LGBT do RJ
- Cláudio Nascimento Silva - Presidente da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT do RJ

20h – 21h: Plenária Inicial – Aprovação do Regulamento (Salão Nobre da Bolsa de Valores)

- Cláudio Nascimento Silva – Presidente da 2ª Confe-

rência Estadual LGBT
- Bárbara Aires – Diretora da ASTRA-Rio/COE
- Júlio Moreira – Vice-Presidente da 2ª Conferência Estadual LGBT
- Yone Lindgren – Presidente do Grupo Movimento DELLAS/COE
- Henrique Guelber de Mendonça – Defensor Público/ DPGE-RJ
- Cláudia Otília – Superintendente de Ensino e Programas de Prevenção da SESEG-RJ/COE

19/11 – Sábado

8h – 14h: Credenciamento de participantes (Hall da Bolsa de Valores)

8h – 9h: Café da manhã

9h – 10h: Espaço de Articulação da Sociedade Civil (Salão Nobre da Bolsa de Valores)
e Poder Público (Auditório Bolsa do Rio)

10h – 11h30: Painel Políticas Públicas e Direitos para LGBT – no Brasil e no Estado do RJ (Salão Nobre da Bolsa de Valores)

Palestrantes: Nadine Borges – Secretária Nacional de Promoção dos Direitos Humanos da SDH/PR e Toni Reis – Presidente da ABGLT; Cláudio Nascimento Silva - Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da SUPERDIR/SEASDH-RJ e Yone Lindgren – Fórum de Grupos LGBT do RJ.
Facilitadora/Moderadora: Maria Célia Vasconcelos – Subsecretária Executiva da SEASDH-RJ.

11h30 – 13h15: Mesas redondas – Respostas Governamentais e Comunitárias para a Promoção da Cidadania LGBT e o Combate à Homofobia
(O participante deverá fazer a opção, no credenciamento, por uma das mesas redondas do horário)

Mesa 01 – Segurança Pública, Garantias de Direitos e Promoção da cidadania LGBT (Auditório Bolsa do Rio)
Palestrantes: Martha Rocha – Chefe da Polícia Civil - RJ; Juliana Barroso – Subsecretária de Ensino e Programas de Prevenção da SESEG- RJ; Ivair Augusto dos Santos – Assessor Especial da Reitoria da UnB; Cláudio Nascimento Silva – Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da SUPERDIR/SEASDH.
Facilitadora/Moderadora: Cláudia Otília – Superintendente de Prevenção da SESEG-RJ/COE.

Mesa 02 – Política de Cultura LGBT: da Afirmação da Identidade, Resistência e Diversidade Cultural (Auditório C / PGE-RJ)
Palestrantes: Thaís Werneck – Chefe de Divisão da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do MInC; Juliana Lopes – Coordenadora da Diversidade Cultural da SEC-RJ; Beto de Jesus – Secretário da Região Sudeste da ABGLT; Júlio Moreira – Presidente do Grupo Arco-Íris/COE; Alexandre Boer – Coordenador do Grupo SOMOS/RS.
Facilitador/Moderador: Almir França – Coordenador do Centro de Referência de Cidadania LGBT – Capital da SUPERDIR/SEASDH-RJ.

Mesa 03 – Assistência social: ações afirmativas para a inclusão da população LGBT (Auditório A / PGE-RJ)
Palestrantes: Antônio Claret – Subsecretário de Erradicação da Pobreza Extrema da SEASDH-RJ; Nelma Azeredo – Subsecretária de Estado da Assistência Social e Descentralização da Gestão da SEASDH-RJ; Anna Uziel – Coordenadora do Laboratório de Diversidade Sexual, Políticas e Direitos - LIDIS/Uerj; Elizabeth Salvador – Membro do Conselho LGBT; Marcelle Esteves – Presidente do Instituto Arco-Íris/COE.
Facilitador/Moderador: Patrick Ataliba – Membro da CONSEAS/RJ.

Mesa 04 – Políticas de ressocialização da população carcerária LGBT (Sala Arco do Telles / Bolsa de Valores)
Palestrantes: Adriana Martins – Assessora da SEAP-RJ/COE; Marisa Pinto Menezes – Coordenação de Área Técnica – Privados de Liberdade da SES-RJ; Francisco Alves da Cunha Horta – Defensor Público da DPGE-RJ; Majorie Machi – Assessora da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Neusa das Dores – Diretora Executiva da CEDOICOM-RJ.
Facilitador/Moderador: José Francisco de Souza Serrano – Superintendente de Informática da SEAP-RJ.

Mesa 05 – Políticas de Trabalho, Emprego e Renda: Desafios para a Inclusão da População LGBT (Auditório B / PGE-RJ)
Palestrantes: Lisyane Chaves – Procuradora do Trabalho do MPT-RJ; Maria Christina Menezes – Superintendente de Saúde, Segurança e Ambiente de Trab-

alho da SETRAB-RJ; Bárbara Aires – Diretora Geral da ASTRA-Rio/COE.
Facilitadora/Moderadora: Márcia Marçal – Membro da Central de Movimentos Populares/COE.

12h – 18h: Inscrição de Chapas para Eleição de Delegadas e Delegados (Sala Ouvidor / Bolsa de Valores)

Fiscais: Clélia Blanco – Assessora Especial da DPGE-RJ/COE; Roger Sousa dos Santos – Membro do GPD-Caxias-RJ/COE; Silvia Cruz – Assistente da Coordenação da Diversidade Educacional da SEEDUC-RJ/COE e Esther Silveira – Membro do Grupo Arraial Free-RJ/COE.

13h15 – 14h30: Almoço (o cupom será entregue no final da atividade que esteja participando)

14h30 – 16h45: Mesas redondas – Respostas Governamentais e Comunitárias para a Promoção da Cidadania LGBT e o Combate à Homofobia (O participante deverá fazer a opção, no credenciamento, por uma das mesas redondas do horário)

Mesa 06 – Legislação e Justiça: Desafios para a Cidadania Plena da População LGBT (Auditório A / PGE-RJ)
Palestrantes: Cláudio Nascimento Silva – Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - SUPERDIR/SEASDH-RJ; Leonardo Espínola – Subprocurador Geral do Estado do RJ da PGE-RJ; Luciana da Mota Gomes de Souza – Coordenadora do NUDIVERSIS/DPGE-RJ/COE; Sérgio Carrara – Pesquisador – CLAM/IMS/Uerj; Victor de Wolf – Membro do GDN-RJ/COE
Facilitador/Moderador: Ana Costa – Coordenadora de Cidadania LGBT da Prefeitura de Belford Roxo – RJ.

Mesa 07 – Caminhos para a construção de uma Escola Sem Homofobia (Auditório Bolsa do Rio)
Palestrantes: Maria Rebecca Gomes – Oficial de Programa do Setor Educação da UNESCO; Rita de Cássia – Coordenadora de Diversidade Educacional da SEEDUC-RJ/COE; Márcio Caetano – Professor de Pós-Graduação de Educação da FURG/RS; Vanessa Leite – Pesquisadora CLAM/IMS/Uerj.
Facilitador/Moderador: Mário Sérgio – Responsável Técnico pelo Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Educação – SME - Duque de Caxias-RJ.

Mesa 08 – LGBT: Da Universalização à Focalização das Políticas de Saúde (Auditório B / PGE-RJ)
Palestrantes: Mônica Almeida – Superintendente de Atenção Básica da SES-RJ; Jorge Eurico – Assessor da Coordenação de Cuidado e Melhoria da Qualidade de Vida do Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde-MS; Denise Pires – Coordenadora da Assessoria de DST/AIDS – SES-RJ; Guilherme Almeida – Professor da Uerj e Coordenador do LIDIS/Uerj; Carlos Alves – Membro do Conselho Municipal de Saúde – RJ.
Facilitador/Moderador: Gustavo Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde de Belford Roxo – RJ.

Mesa 09 – Turismo, esporte e lazer: inclusão da população LGBT e qualificação de serviços (Sala Arco do Telles / Bolsa de Valores)
Palestrantes: Guto Graça – Diretor de Marketing da TurisRio - RJ; Renato Quintanilha – Coordenador Regional da SEEL-RJ/COE; Clóvis Arantes – Presidente do Grupo Livremente do Mato Grosso - MT e Especialista em Educação Física; Sydney Pereira – Assessor Especial da TurisRio-RJ/COE; Philipe Campelo – Marketing da RioTur-RJ; Cláudio Lemos – Presidente do Grupo Cabo Free-RJ.
Facilitador/Moderador: Carlos Tufvesson – Coordenador Especial da Diversidade Sexual da CEDS/Prefeitura do Rio.

Mesa 10 – Serviços de proteção à população LGBT: Avanços e Perspectivas (Sala Mercado / Bolsa de Valores)
Palestrantes: Franklin Roger Alves Silva – Defensor Público – DPGE-RJ; Cláudia Otília – Superintendente de Ensino e Programas de Prevenção da SESEG-RJ/COE; Carlos Magno – Coordenador de Comunicação da ABGLT; Almir França – Coordenador do Centro de Referência de Cidadania LGBT – Capital da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Ernane Alexandre e Sharlene Rosa – Coordenadores do Centro de Referência da Cidadania LGBT – Baixada I da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Silvia Furtado – Coordenadora do Centro de Referência da Cidadania LGBT – Região Serrana da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Vera Couto – Coordenadora do Disque Cidadania LGBT da SUPERDIR/SEASDH-RJ.
Facilitadora/Moderadora: Eliana Guerra – Assessora da SEGOV-RJ/COE

16h45 – 17h15: Intervalo (café da tarde)

17h15 – 20h: Grupos de Discussão – Propostas de âmbito Estadual
(O participante deverá fazer a opção, no credenciamento, por um dos 13 grupos temáticos)

GD1 – Assistência Social (Auditório C / PGE-RJ)
Facilitadoras/Moderadoras: Sheila Correa – Assessora Técnica do Centro de Referência da Cidadania LGBT - Capital da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Esther Silveira – Membro do Grupo Arraial Free-RJ.
Consultora: Heloisa Mesquita – Superintendente de Proteção Social e Especial da SEASDH-RJ.

GD2 – Educação (Auditório Bolsa do Rio)
Facilitadores/Moderadores: Rita de Cássia – Coordenadora da Diversidade Sexual da SEEDUC-RJ; Victor de Wolf – Membro do Grupo GDN-RJ/COE.
Consultores: Lula Ramirez – Membro do GT de Educação do MEC; Márcio Caetano – Professor do Programa de Pós-Graduação de Educação da FURG; Alexandre Bortolini – Projeto Diversidade Sexual na Escola / Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ.

GD3 – Cultura (Salão Nobre da Bolsa de Valores)
Facilitadores/Moderadores: Juliana Lopes – Coordenadora da Diversidade Cultural da SEC-RJ; Julio Moreira – Presidente do Grupo Arco-Íris/COE.
Consultora: Viviane Martins – Produtora Cultural/RJ.

GD4 – Saúde (Auditório A / PGE-RJ)
Facilitadoras/Moderadoras: Mônica Dantas – Assistente Operacional da Área Técnica da Saúde/COE; Marcelle Esteves – Presidente do Instituto Arco Íris RJ/COE.
Consultores: Jorge Eurico – Assessor da Coordenação de Cuidado e Melhoria da Qualidade de Vida do Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais/MS; Daniela Cunha – Psicóloga do IEDE/SES-RJ; Renato Glória de Castro – Coordenador de Apoio à Gestão da Atenção Básica da SES-RJ.

GD5 – Segurança (Auditório B / PGE-RJ)
Facilitadoras/Moderadoras: Claudia Otília – Superintendente de Prevenção da SESEG-RJ/COE; Yone Lindgren – Presidente do Movimento D'ELLAS/COE; Ana Cristina Santos – Grupo ELLOS/RJ.
Consultores: Sérgio Carrara – Pesquisador – CLAM/IMS/Uerj; Cláudio Nascimento Silva – Presidente da 2ª Conferência Estadual LGBT.





Vice-presidente do Grupo Arco-Íris, Alejandro Pobes

GD6 – Turismo (Salão Nobre da Bolsa de Valores)
Facilitadores/Moderadores: Sydney Pereiras – Assessor Especial da TurisRio-RJ; Luciano Lima – Presidente do Grupo Diversidade de Teresópolis – RJ/COE.
Consultor: Claudio Lemos – Presidente do Grupo Cabo Free – RJ.

GD7 – Esporte e Lazer (Salão Nobre da Bolsa de Valores)
Facilitadores/Moderadores: Renato Quintanilha – Coordenador Regional da SEEL-RJ/COE; Roger Sousa dos Santos – Membro do Grupo GPD/COE.
Consultor: Clóvis Arantes – Presidente do Grupo Livremente de Mato Grosso – MT, Doutorando em Educação e Especialista em Educação Física.

GD8 – Sistema Penitenciário (Sala 1 / PGE-RJ)
Facilitadores: Adriana Martins – Assessora Especial da SEAP-RJ; Miguel Macedo – Membro do Grupo GDN/RJ.
Consultora: Deise Benedito – Assessora Especial da SDH/PR.

GD9 – Adolescentes LGBT's: Inclusão Social e Medidas Socioeducativas (Sala 2 / PGE-RJ)
Facilitadores: Silvia Cruz – Assistente da Coordenação da Diversidade Educacional da SEEDUC-RJ; Rodolpho Campbell – Presidente do Grupo Iguais/RJ.
Consultores: Maria Christina Salomão – Ex-Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente do Rio e Professora de Serviço Social da UVA-RJ; Maria Ângela Netto – Diretora do DIESPE-RJ; Rosimere Caetano – Gerente do Programa Vítimas de Violência e Maus Tratos da FIA-RJ.

GD10 – Trabalho, Emprego e Renda (Sala Arco do Telles / Bolsa de Valores)
Facilitadoras: Maria Cristina Menezes – Superintendente de Saúde, Segurança e Ambiente de Trabalho da SETRAB-RJ; Bárbara Aires – Diretora Geral da ASTRA-Rio/COE; Andréia Roque – Assessoria Jurídica da SETRAB-RJ/COE.
Consultor: Beto de Jesus – Secretário da Região Sudeste da ABGLT.

GD11 – Legislação, Justiça e Direitos Humanos (Salão Nobre da Bolsa de Valores)
Facilitadores: Ernane Alexandre – Coordenador do Centro de Referência de Cidadania LGBT – Baixada I da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Márcia Marçal – Membro da Central de Movimentos Populares/COE.

Consultora: Andréa Sepúlveda – Superintendente de Direitos Humanos da SEASDH-RJ e Luciana da Mota Gomes de Souza – Coordenadora do NUDIVERSIS/ DPGE-RJ/COE.

GD12 – Rio Sem Homofobia: Serviços de Atendimento, Monitoramento, Avaliação e Controle Social das Políticas Públicas para LGBT (Sala Mercado / Bolsa de Valores)
Facilitadores: Almir França – Coordenador do Centro de Referência da Cidadania LGBT – Capital da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Cris Simões – Assessora Técnica da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Dino Junior – Produtor de Eventos da Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil – RJ/COE.
Consultores: Carlos Magno – Coordenador de Comunicação da ABGLT; Rafaela Muglia – Especialista em Políticas e Gestão Governamental da SEPLAG-RJ; Toni Reis – Presidente da ABGLT; Alberto Cantalice – Subsecretário de Articulação Institucional da SEASDH-RJ.

GD13 – Comunicação, Ciência e Tecnologia (Sala 3 / PGE-RJ)
Facilitadores: Márcia Vilella – Assessora de Comunicação da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Cléber Vicente – Membro do Grupo Arco-Íris/RJ
Consultor: Luiz Aurélio – Agência Nova SB-RJ

20h – 21h30: Jantar (o cupom será entregue no final da atividade que esteja participando)

20/11 – domingo

8h – 9h: Café da Manhã

9h – 11h30: Grupos de Discussão – Propostas de âmbito Federal
(O participante deverá fazer a opção, no credenciamento, de participação por um dos 09 grupos temáticos)

GD1 – Saúde (Sala Arco do Telles / Bolsa de Valores)
Facilitadoras: Mônica Dantas – Assistente Operacional da Área Técnica de Saúde LGBT - SES-RJ; Marcelle Esteves – Presidente do Instituto Arco Íris RJ/COE.
Consultores: Jorge Eurico – Assessor da Coordenação de Cuidado e Melhoria da Qualidade de Vida do Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde; Graciela Pagliaro – Técnica da Superintendência de Atenção Básica da SES-RJ.



Preta Gil



GD2 – Direitos Humanos e Relações Exteriores (Sala 2 / PGE-RJ)
Facilitadores: Beto de Jesus – Secretário da Região Sudeste da ABGLT; Márcia Marçal – Membro da Central de Movimentos Populares/COE.
Consultores: Patrícia Magno – Defensora Pública e Mestre em Direito pela Uerj.

GD3 – Educação (Auditório A / PGE-RJ)
Facilitadora: Rita de Cássia – Coordenadora de Diversidade Educacional da SEEDUC-RJ/COE; Victor de Wolf – Membro do Grupo GDN-RJ/COE.
Consultores: Márcio Caetano – Professor do Programa de Pós-Graduação de Educação - FURG/RS; Fábio Meireles – Secadi/MEC.

GD4 – Sistema de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência (Auditório B / PGE-RJ)
Facilitadoras: Cris Simões – Assessora Técnica da SUPERDIR/SEASDH-RJ; Yone Lindgren – Presidente do Grupo Movimento D'ELLAS/COE.
Consultoras: Luciana Mota – Coordenadora do NUDIVERSIS/DPGE-RJ/COE; Cláudia Otília – Superintendente de Prevenção da SESEG-RJ/COE.

GD5 – Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social (Sala Mercado / Bolsa de Valores)
Facilitadoras: Maria Cristina Menezes - Superintendente de Saúde, Segurança e Ambiente de Trabalho da SETRAB-RJ; Bárbara Aires – Diretora Geral da ASTRA-Rio/COE; Andréia Roque – Assessora Jurídica da SETRAB-RJ.
Consultores: Cláudio Nascimento Silva - Presidente da 2ª Conferência Estadual LGBT; Viviane Martins - Produtora Cultural; Majorie Machi – Assessora Técnica da SUPERDIR/SEASDH-RJ;

GD6 – Desenvolvimento Social, Combate à Miséria e Meio Ambiente (Sala 1 / PGE-RJ)
Facilitadores: Elizabeth Magalhães - Assessora da Superintendência de Território e Cidadania da SEA-RJ; Marcelo Prata – Assistente Social do Centro de Referência - Baixada I da SUPERDIR/SEASDH; Marisa Justino – Vice-Presidente da AGANIM/COE;
Consultora: Patrícia Audi – Superintendente da Gestão de Oportunidades da SEASDH-RJ e Ana Santiago – Superintendente de Educação Ambiental da SEA-RJ.

GD7 – Cultura, Turismo, Esporte e Comunicação Social (Auditório B / PGE-RJ)
Facilitadores: Juliana Lopes – Coordenadora da Diversidade Cultural da SEC-RJ; Renato Quintanilha – Coordenador Regional da SEEL-RJ; Marco Rocha – Membro do Grupo GDS/COE; Júlio Moreira – Presidente do Grupo Arco-Íris-RJ/COE.
Consultora: Márcia Vilella – Assessora de Comunicação da SUPERDIR/SEASDH.

GD8 – Mulheres e Enfrentamento ao Machismo, Enfrentamento ao Racismo, Igualdade Racial e Juventude (Auditório Bolsa do Rio)
Facilitadores: Pablo Brandão – Assessor Técnico do Disque Cidadania LGBT da SUPERDIR/SEASDH; Esther Silveira – Membro do Grupo Arraial Free – RJ/COE.
Consultores: Tiago Santana – Assessor da Câmara Federal; Allan Borges – Superintendente da Juventude da SEASDH-RJ; Denise Barcelos – Membro do Grupo Unidos pela Diversidade – RJ/COE e Lúcia Xavier – Coordenadora do Grupo Criola.

GD9 – Poder Legislativo e Participação Social (Sala 3 / PGE-RJ)
Facilitadores: Ubirajara Marques – Superintendente de Conselhos Vinculados da SEASDH-RJ; Carlos Alves – Membro do Conselho de Saúde da SES-RJ.
Consultores: Igo Martini – Secretário Executivo da CNCD-LGBT; Leonardo Giordano – Vereador do Município de Niterói – RJ; Marcelo Pires Mendonça – Assessor da Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria Geral-PR.

12h – 13h30: Almoço (o cupom será entregue no final da atividade que esteja participando)

13h30 – 16h30: Plenária Final (Salão Nobre da Bolsa de Valores)

(Deliberações de propostas estaduais e federais aprovadas nos grupos de discussão e eleição da delegação do Rio de Janeiro para 2ª Conferência Nacional LGBT)

Mesa Diretora: Cláudio Nascimento - Presidente da 2ª Conferência Estadual LGBT; Victor De Wolf - Membro do Grupo GDN-RJ/COE; Yone Lindgren - Presidente do Movimento D'ELLAS-RJ/COE; Bárbara Aires - Diretora Geral da ASTRA-Rio/COE;

Luciana Mota - Coordenadora do NUDIVERSIS-DPGE-RJ/COE; Dino Júnior - Produtor de Eventos da Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil-RJ/COE.

16h30 – 17h: Intervalo (café da tarde)

17h – 19h: Continuação da Plenária Final (Salão Nobre da Bolsa de Valores)

19h – 20h: Cerimônia de encerramento com Leila Maria, Jane Di Castro e atrações culturais.

20h – 21h30: Jantar de despedidas (o cupom será entregue no final da atividade que esteja participando).

“Por um Rio Sem Homofobia, livre de discriminação e preconceito contra LGBT!”





Presidente da COE, Cláudio Nascimento

ABERTURA

A abertura da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT reuniu mais de 500 pessoas na noite do dia 18 de novembro de 2011 no Salão Nobre da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Combate à homofobia e promoção da cidadania LGBT, a partir da construção de políticas públicas integradas que garantam os direitos humanos para a comunidade de LGBT, deram o tom dos discursos das diversas autoridades que compareceram ao evento.

Marcaram presença no evento:

O presidente da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT do RJ, Cláudio Nascimento Silva; **"o governo do Rio de Janeiro é pioneiro em políticas públicas para população LGBT no Brasil, e agora, é a hora da sociedade civil, conjuntamente com representantes do poder público, debater e contribuir para a criação de novas políticas e aprimoramento de outras numa perspectiva de promoção dos direitos humanos e respeito à diversidade."**

O Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Rodrigo Neves; **"A política LGBT é prioridade do Governo do Estado, ainda temos muito que fazer e vamos focar nas coordenadorias municipais. Temos que estar nos 92 municípios do estado e não apenas três".**

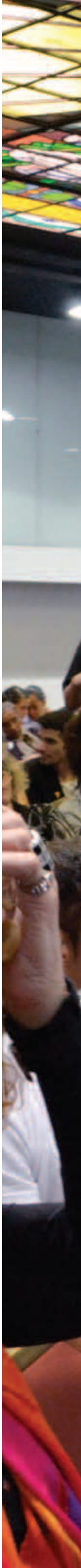
Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional LGBT, Ramaís de Castro Silveira; **"Não queremos que ninguém seja preso, o que queremos é que ninguém mate ou torture a partir de homofobia".**

O Secretário de Estado de Ambiente, Carlos Minc; **"A secretaria do Ambiente, em conjunto com as demais secretarias de Estado, está buscando cada vez mais a implantação das políticas públicas integradas no estado do Rio".**

O Defensor Público Geral do Estado do RJ – DPGE-RJ, Nilson Bruno Filho; **"Precisamos mostrar que a causa LGBT é muito maior, quero que todos saibam que a Defensoria Publica está de portas abertas, a casa é de vocês, estamos todos juntos, essa batalha é nossa".**

O presidente da ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Toni Reis; **"Nós não queremos destruir a família de ninguém, queremos apenas construir as nossas famílias".**

A integrante do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos LGBT, Yone Lindgren; **"A presença do Rio de Janeiro na Conferência Nacional LGBT tem que ser maciça, nossa comunidade tem que ser a maior e mais bonita para invadirmos Brasília em dezembro".**





Plenária

Participaram ainda,

O procurador de Justiça e coordenador do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado, Marcio Klang; o assessor da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Marcelo Pires; a superintendente de Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde, Mônica Almeida; a integrante do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos LGBT, Chopely Gladstone; a subsecretária de Assistência Social e Descentralização da Gestão, Nelma de Azeredo; a subsecretária de Orçamento e Gestão, Gecilda Esteves; Alberto Cantalice, subsecretário de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos; o coordenador Especial da Diversidade Sexual, Carlos Tufvesson; além de Raquel Castro, presidente da Comissão de Direito Homoafetivo da OAB/RJ; Lindomar Expedito, representante do Conselho Regional de Psicologia/RJ; Cláudio Lemos, representante do Fórum Estadual de Grupos LGBT do RJ.

Para fechar com chave de ouro o fim de semana produtivo da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT, a Comissão Organizadora Estadual (COE) reservou uma grande surpresa para os participantes. A cantora e sempre parceira da comunidade LGBT, PRETA GIL realizou um *pocket show* para os participantes do evento no Salão Nobre da Bolsa de Valores.

O arco-íris tomou conta do fim da conferência (20/11/12), embalados por muita música, energia e boas vibrações para que todas as propostas fluminenses que foram levadas à Conferência Nacional LGBT ocorrida em dezembro de 2011.



ENCERRAMENTO



Show da Preta Gil

RELATÓRIO DE PROPOSTAS DE ÂMBITO ESTADUAL

1. Assistência Social

1.1. Âmbito Estadual

1.1.1. Qualificar profissionais de serviços públicos em todos os âmbitos de atuação, bem como as lideranças comunitárias na temática da diversidade sexual para um atendimento humanizado.

1.1.2. Qualificar as Secretarias Estaduais e as Secretarias Municipais, em todos os níveis, em relação ao respeito à identidade de gênero de transexuais e travestis em situação de abrigamento e garantir, nas unidades de serviços, a inclusão do atendimento à população LGBT, respeitando suas especificidades.

1.1.3. Pautar junto às Secretarias Estaduais e Municipais, em todos os níveis, o respeito a casais e famílias homoafetivas em situação de abrigamento, possibilitando a manutenção dos vínculos.

1.1.4. Que o Estado fomente a assinatura de termos de compromisso com os municípios para o desenvolvimento de ações integradas para promoção da cidadania LGBT e implemente o Programa "Brasil Sem Homofobia" e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em todos os municípios do estado.

1.1.5. Criar Mecanismo de Controle Social Permanente que articule sociedade civil e poder público como meio de ampliar a discussão sobre a temática da diversidade sexual e defesa das políticas LGBT, assim como, criar Conselhos Municipais de defesa das políticas LGBT e combate à discriminação com caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador, garantindo nesses, a representatividade dos/das jovens e mulheres.

1.1.6. Criar e executar projetos com cobertura estadual para qualificação profissional e encaminhamento de travestis e transexuais para o mercado formal de trabalho com a divulgação dos direitos LGBT, bem como a legislação vigente para a população em geral através de cartilhas, seminários, folders, etc.

1.1.7. Incluir os itens identidade de gênero e orientação sexual entre declarados nos cadastros de assistência.





Mesa Assistência Social: ações afirmativas para a inclusão da população LGBT

1.1.8. Buscar incentivos fiscais e dotação orçamentária entre entes da União para a criação de espaços culturais, políticas públicas para comunidade LGBT, extensivas às suas famílias e programas de capacitação para os profissionais afins.

1.1.9. Criar Fóruns de discussão permanente sobre a temática de diversidade sexual com atividades periódicas entre as Secretarias (saúde, assistência social, educação, etc.), os conselhos tutelares e de direitos, ONGs e instituições diversas, como meio de ampliar a discussão dessa temática nas diversas políticas de combate à homofobia, divulgar os direitos LGBT, discutir estratégias de ação e apoiar seus movimentos sociais.

1.1.10. Criação de projetos específicos de inclusão e proteção social (acolhimento institucional) para transexuais e travestis com ênfase no respeito à identidade deste grupo, no reconhecimento de vínculos familiares e comunitários, saúde, educação e inclusão no mercado de trabalho.

2. Educação

2.1. Âmbito Estadual

2.1.1. Promover ações de sensibilização e formação continuada (com no mínimo de 60h) em serviço voltado a profissionais de educação e rede de proteção à criança e adolescente nos temas de diversidade sexual e de gênero, visando o combate à homofobia, lesbofobia e transfobia e a valorização da cidadania LGBT. Estas ações deverão ser asseguradas com dotação orçamentária própria e orçamentária específica das secretarias estadual e municipais de educação.

2.1.2. Inclusão no Currículo da Educação Básica das questões de gênero e sexualidade na perspectiva da diversidade, dos direitos humanos e da autonomia e dos cursos de formação de professores.

2.1.3. Que as secretarias municipais de educação e a estadual garantam o acesso de travestis e transexuais à educação formal com respeito à identidade de gênero de travestis e transexuais assim como dos/das estudantes, professores/as, dirigentes, funcionários/as da escola e também no uniforme. Inclui-se a possibilidade da criação de portarias que garantam esse acesso.

2.1.4. Incentivar e fomentar pesquisas realizadas por instituições nacionais e internacionais, cruzando as temáticas diversidade sexual, orientação sexual, identidades de gênero, raça e etnia, outros arranjos familiares e educação, criando linhas de financiamento específico e garantindo acesso de pesquisadores às escolas e a toda rede do sistema educativo.

2.1.5. Garantir orçamento e recurso necessários através do Governo do Estado para a confecção de materiais didáticos e paradidáticos que trabalhem a temática da diversidade sexual e gênero para distribuição em nível estadual e municipal, além da distribuição de materiais existentes.

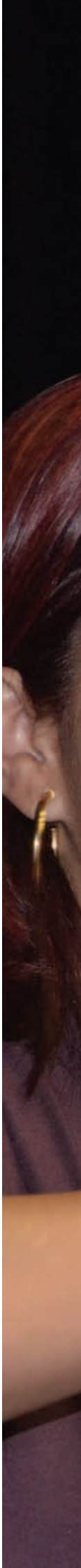
2.1.6. Promover e divulgar as políticas públicas e direitos de diversidade sexual e adequação às diferentes realidades, através de materiais e campanhas de comunicação.

2.1.7. Incluir no calendário das escolas públicas estaduais e municipais as datas 29 de janeiro (Visibilidade Trans), 17 de maio (Dia Mundial de Combate à Homofobia), 28 de junho (Orgulho LGBT), 29 de agosto (Visibilidade Lésbica), dia 25 de novembro (combate à violência contra a mulher) e 1º de dezembro (combate à AIDS).

2.1.8. Criar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação um setor (departamento ou coordenadoria) voltado para as questões de diversidade sexual, orientação sexual e identidade de gênero. Garantir assentos nos conselhos estadual e municipais de educação para representação do Movimento Social.

2.1.9. Extinção da disciplina "ensino religioso" do currículo das escolas públicas e retirada de todos os símbolos religiosos de seus espaços físicos para garantia do Estado Laico.

2.1.10. Criação de cotas universitárias voltadas para travestis e transexuais nos programas de extensão e iniciação científica, com respeito ao nome social de travestis e transexuais.





Coordenadora da Diversidade Sexual da SEEDUC-RJ, Rita de Cássia



Mesa Política de Cultura LGBT: da Afirmação da Identidade, Resistência e Diversidade Cultural



3. Cultura

3.1. Âmbito Estadual

3.1.1. Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura com o Conselho do Estado de Cultura paritário e inclusão da cultura LGBT no Plano Estadual.

3.1.2. Apoiar a produção de bens culturais e de eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e de uma cultura de paz, através da Lei de Incentivo à Cultura e editais públicos, visando apoiar a produção de estudos, seminários, livros, memória cultural LGBT, espaços culturais, centros de acervo e exposições artísticas, incluindo a descentralização de recursos de financiamento das paradas LGBT do estado.

3.1.3. Capacitação da Comissão de Seleção de Projetos Culturais para trabalhar a questão de orientação sexual e identidade de gênero (fomento direto e editais).

3.1.4. Capacitar os grupos LGBT para elaboração e gestão de projetos culturais e captação de recursos junto às Leis de Incentivo Cultural, com a criação de "pontos focais" capacitadores, tanto na região metropolitana quanto no interior e em toda sua diversidade.

3.1.5. Criação, adequação e apoio de espaço físico da sociedade civil e poder público – como bibliotecas e afins – para que se caracterize como centro de pesquisa, arquivamento e visibilidade cultural LGBT, contemplando a diversidade de manifestações artísticas e sujeitos LGBT. preservando assim, a sua história e memória.

3.1.6. Estimular por meio de campanhas o patrocínio de empresas públicas e privadas para as manifestações e produções culturais LGBT, criando um selo promocional que as identifique.

3.1.7. Apoiar a publicação e distribuição de livros, CD e DVD que dão visibilidade à população LGBT e combatam à homofobia.

3.1.8. Criar um Grupo de Trabalho, dentro da Secretaria de Estado de Cultura, para elaborar um plano de fomento e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

3.1.9. Criação e consolidação de programas e fomento à cultura LGBT que contemplem projetos artísticos, culturais e de formação (que prevejam contrapartidas sociais) nos âmbitos municipal, estadual e federal, por meio de leis específicas e outros instrumentos legais, garantindo a periodicidade anual de destinação de recursos. Tais programas deverão ser elaborados através de grupos de trabalho específicos, que envolvam representantes da sociedade civil.

4. Segurança Pública

4.1. Âmbito Estadual

4.1.1. Efetivação da Comissão Processante da Lei 3406, a fim de garantir a sua aplicação e propor a criação de uma Resolução, no âmbito da Secretaria de Segurança, que codifique os atos decorrentes de homofobia nos T.R.O.´s (Talões de Registro de Ocorrência) e R.O´s (Registros de Ocorrência).

4.1.2. A estrutura governamental utilizada no combate à homofobia deve dar prioridade às áreas mais carentes economicamente.

4.1.3. Tendo em vista a realização de grandes eventos internacionais sediados na cidade do Rio de Janeiro, assim como as mudanças nos espaços urbanos, o Poder Público, através dos órgãos de segurança e ordem pública, deve respeitar o direito fundamental de ir e vir de todas e todos cidadãs e cidadãos. Desta forma, deve-se garantir que os e as profissionais do sexo, sejam homens, mulheres, travestis e transexuais não sejam removidos de espaços públicos historicamente ocupados num processo de higienização social.

4.1.4. Promover espaços permanentes de diálogo entre as Polícias Civil, Militar e comunidade LGBT, garantindo a participação de travestis e transexuais, respeitando o atendimento digno e respeitoso aos LGBT´s pelos policiais.

4.1.5. Implantar do PROEIS (Programa Estadual de Integração na Segurança) em todos os grandes eventos LGBT, para melhorar a atuação da Polícia Militar.

4.1.6. Ampliação do Programa Delegacia Legal para todo o Estado do Rio de Janeiro e onde ainda não tenha sido implantado.

4.1.7. Propor à Polícia Civil a criação de um Núcleo de Monitoramento Técnico para crimes envolvendo a discriminação e violência de LGBT, com recorte étnico/racial e geracional com profissionais da área de segurança pública que já vem atuando no tema da segurança pública e violência contra LGBT, a fim de acompanhar e assessorar os casos e divulgar estatísticas periódicas, com informações sistematizadas, estabelecendo indicadores para o acompanhamento e o desenvolvimento de políticas de segurança e avaliação permanente de seu impacto social, visando o aperfeiçoamento das atividades e procedimentos da Polícia, estabelecendo parceria com a Polícia Federal para a investigação e monitoramento de grupos nazi-facistas.

4.1.8. Garantir a participação da população LGBT na formula-





A cantora Jane Di Castro entre a Capitã Silvana e o Subtenente Martiniano da PM/RJ

ção, institucionalização e implantação da temática de Direitos Humanos, voltada para a população LGBT, tanto no processo de formação e aprimoramento dos operadores de segurança pública e justiça criminal, quanto no desenvolvimento de materiais para divulgação e em campanhas informativas, contemplando travestis e transexuais, além de propor constantemente o intercâmbio com outros estados/países, visando à troca de experiências e qualificação permanente dos profissionais.

4.1.9. Desenvolver estratégias para a sensibilização dos profissionais que atuam em Delegacias de Atendimento à Mulher e em Distritais, no que tange ao respeito à identidade de gênero feminina de travestis, transexuais, bissexuais e lésbicas.

5. Saúde

5.1. Âmbito Estadual

5.1.1. Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Pedro Ernesto – RJ para a expansão do número de cirurgias de transgenitalização com aporte de recursos necessários para essa realização.

5.1.2. Dar acesso às travestis e às transexuais para o atendimento em hormoniterapia, mudanças corporais (próteses de mama, glúteo e todos os insumos necessários) e o acompanhamento de equipe multidisciplinar, independente de processo de transgenitalização.

5.1.3. Promover a capacitação, sensibilização e qualificação dos trabalhadores da saúde nos diferentes níveis de atenção e atendimento para as especificidades da população LGBT, com ênfase nos programas de saúde da mulher, saúde mental e estratégias de saúde da família; bem como o processo transexualizador no SUS, priorizando as temáticas pertinentes a essa população.

5.1.4. Criar o Serviço de Reprodução Assistida no âmbito estadual, contemplando a população LGBT, juntamente com a criação de banco de esperma para toda a população.

5.1.5. Criar em âmbitos estadual e municipal, nas estruturas das secretarias de saúde, a coordenadoria de Saúde Integral da População LGBT, articulada com a Sociedade Civil e o Controle Social.

5.1.6. Garantir o atendimento a todas as formas de composição familiar e integrar na rede de referência os serviços específicos para a população LGBT, na estratégia "saúde da família" e nas unidades básicas de saúde.





Grupo de Discussão de Saúde

5.1.7. Garantir a inclusão nas fichas clínicas e prontuários de atendimento o campo orientação sexual e identidade de gênero, no âmbito do SUS.

5.1.8. Incluir a temática da diversidade sexual e identidade de gênero como conteúdos curriculares obrigatórios, numa perspectiva interdisciplinar para todos os cursos de formação dos profissionais da saúde de nível técnico e superior.

5.1.9. Qualificar as equipes de profissionais do programa de saúde da mulher para a atenção às particularidades apresentadas no atendimento às lésbicas, bissexuais e transexuais, em especial nos casos de violência.

5.1.10. Facilitar o acesso do adolescente à informação e insumos de prevenção ligados às DST/HIV/AIDS através de um projeto de saúde e prevenção nas escolas em âmbito estadual.

6. Turismo

6.1. Âmbito Estadual

6.1.1. Incentivo e fomento dos governos estadual e municipal através da criação de editais voltados para turismo LGBT e eventos de grande fluxo turístico voltados para esse segmento.

6.1.2. Incentivo à inclusão da Associação Brasileira de Tu-rismo LGBT no Conselho Estadual de Turismo e nos "convention bureau" estadual e municipal.

6.1.3. Capacitação dos operadores e profissionais de tu-rismo para o atendimento e recepção do turista LGBT em todo o estado.

6.1.4. Interiorização das campanhas de divulgação do estado do Rio de Janeiro como destino turístico LGBT nas localidades onde existam opções de lazer para esse público.

6.1.5. Criação e confecção de material gráfico e endereço eletrônico para o público LGBT para mais esclarecimentos e divulgação de eventos turísticos e locais voltados para o segmento.

6.1.6. Valorização e inclusão do artista LGBT nos eventos turísticos produzidos pelo estado.

6.1.7. Garantir a realização das paradas e manifestações populares nos locais de maior visibilidade nas localidades e pleiteadas pelo movimento.

6.1.8. Capacitação da população LGBT local, dentro de sua





Mesa de Turismo, esporte e lazer: inclusão da população LGBT e qualificação de serviços

região, para a profissão de guia de turismo.

6.1.9. Apoiar a vinda de caravanas de jornalistas de outros países para cobrir eventos de visibilidade massiva LGBT do estado.

6.1.10. Apoiar a produção de pesquisas junto a turistas LGBT para levantar perfil e outros aspectos de interesse para as políticas públicas de turismo e de direitos humanos.

7. Esporte e Lazer

7.1. Âmbito Estadual

7.1.1. Criar Divisão LGBT na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer como instância de assessoramento para tratar do segmento, como fez o Ministério do Turismo.

7.1.2. Ampliar a oferta de meios de comunicação que promovam a prática esportiva dirigida ao público LGBT, incluindo a divulgação das cidades que possuem atrativos de esporte e lazer para o segmento LGBT.

7.1.3. Incentivar a iniciativa privada a promover programas, projetos, eventos e competições esportivas para público LGBT com recursos da Lei Estadual de Incentivo do Esporte.

7.1.4. Incluir uma disciplina eletiva nos cursos de Educação Física que ofereça formação em cidadania LGBT e combate à homofobia.

7.1.5. Promover a capacitação de toda a cadeia profissional do esporte, da cultura e do lazer de modo a qualificá-la para o atendimento ao público LGBT, incrementando sua inclusão social.

7.1.6. Criar, apoiar e promover competições esportivas, em todas as modalidades, voltadas para o público LGBT, considerando as vocações e potencialidades locais e regionais.

7.1.7. Criação de Campeonato Multi Esportivo da População LGBT, com participação e promoção das Secretarias de Esporte e Lazer do estado e do município.

8. Adolescentes LGBTs: Inclusão Social e Medidas Socioeducativcas

8.1. Âmbito Estadual

8.1.10. Solicitar a apuração das denúncias relativas à discriminação/expulsão de adolescentes LGBT de comunidades pacificadas.



Diretora da ASTRA - RIO e integrante da COE, Bárbara Aires



8.1.11. Estimular a participação e a prática do controle social do segmento LGBT no Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nos programas sociais instituídos nas três esferas públicas.

8.1.12. Unir esforços entre sociedade civil organizada e poder público (escola) para o incremento e a ampliação de ações de sensibilização da comunidade escolar e civil para compreensão das ações de bullying/violência (discriminação, agressão física, verbal e qualquer outra forma de constrangimento) LGBT, notificando os dados de violência contra essa população.

8.1.13. Abrir espaços adequados de acolhimento de crianças e adolescentes LGBT com maior número de funcionários sensibilizados e formados na temática e ampliação da rede de apoio social.

8.1.14. Qualificação dos profissionais das diferentes políticas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer) para o reconhecimento do exercício da sexualidade e das identidades de gênero de adolescentes, jovens e idosos LGBT.

8.1.15. Garantir a representatividade dos/das jovens nos espaços que elaboram e implementam políticas públicas.

9. Trabalho, Emprego e Renda

9.1. Âmbito Estadual

9.1.1. Incluir, incentivar e criar cursos profissionalizantes, nas esferas municipais, estadual e federal, com bolsa auxílio através da Secretaria de Trabalho e Renda para a população LGBT, de acordo com a vocação regional, mediante levantamento de diagnóstico das especificidades, principalmente para travestis e transexuais, realizadas em parceria com profissionais da área de serviço social.

9.1.2. Obrigatoriedade de empregabilidade a população LGBT apta, nas empresas públicas e privadas e em grandes eventos nos municípios, estados e união com previsão de multa às empresas que descumprirem a exigência.

9.1.3. Criação de uma Câmara Técnica dentro do Programa Estadual Rio Sem Homofobia para diagnosticar, avaliar, propor e monitorar políticas públicas e/ou ações afirmativas de empregabilidade formal e geração de renda para a comunidade LGBT envolvendo a Secretaria de Trabalho e as redes sociais de economia solidária, fóruns de cooperativismo e autogestão.

9.1.4. Criação de cursos de formação profissional para a comunidade LGBT, excluindo aqueles que criam guetos e estigmatizam, potencializando a inserção no mercado formal de trabalho.

9.1.5. Garantir dentro dos Conselhos de Trabalho e Emprego e Renda vaga para um membro LGBT.

9.1.6. Política de Proteção Social à população LGBT assegurando a esta população o acesso a todos os programas sociais e governamentais.

10. Legislação, Justiça e Direitos Humanos

10.1. Âmbito Estadual

10.1.1. Propor a deputados estaduais e vereadores a inclusão de orçamento específico para políticas públicas para LGBT na LOA.

101.1.2. Realização de um seminário para os órgãos públicos estaduais e municipais para que sejam informados e cumpram o Decreto 43.065/2011 que autoriza o uso do nome social, bem como que haja sensibilização em relação ao uso dos banheiros em locais públicos e privados por travestis e transexuais em razão da identidade de gênero.

10.1.3. Que o Poder Executivo e Legislativo reconheça o casamento civil sem necessidade da Declaração de União Estável Homoafetiva, bem como "garanta" o pleno direito de adoção aos LGBT individualmente ou em União Homoafetiva.

10.1.4. Criar em todos os municípios do estado do Rio de Janeiro projetos de lei para garantir o direito de pensão e plano de saúde de companheiros/as do mesmo sexo.

10.1.5. Incluir a garantia de direitos de adolescentes travestis e transexuais nas campanhas de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

10.1.6. Abertura de editais dos Governos Estadual e Municipais em apoio a projetos de combate à homofobia e cidadania LGBT, priorizando as comunidades carentes.

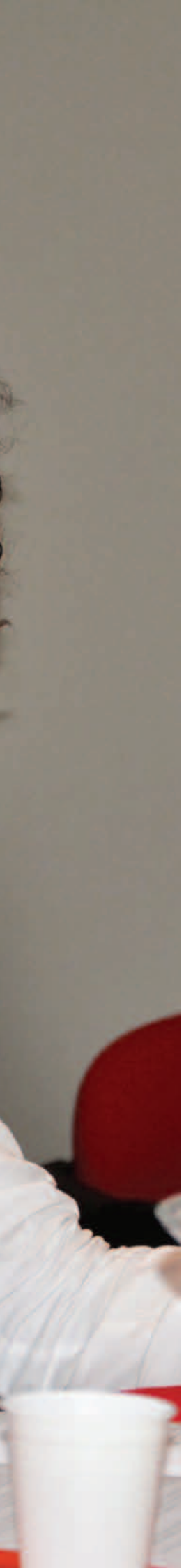
10.1.7. Criar mecanismos estaduais junto aos municípios para exigibilidade de elaboração de planos municipais de políticas públicas para a população LGBT, dando preferência à atuação conjunta com os Centros de Referência, quando estes existirem nas respectivas regiões.

10.1.8. Instalação da Comissão Processante, a fim de dar cumprimento a Lei Estadual 3.406, que pune administrativamente estabelecimentos que discriminem em razão da orientação sexual e identidade de gênero, com lotação na SUPERDIR.

10.1.9. Propor estratégias de capacitação e implantação de políticas públicas para gestores públicos, servidores públicos estaduais e municipais, assessorias legislativas e operadoras de direito sobre diversidade sexual.



Defensora Pública, coordenadora do NUDIVERSIS/ DPGE-RJ e integrante da COE, Luciana Mota



101.10. Criar um fundo de combate à homofobia a partir dos recursos auferidos com a aplicação das multas previstas na lei 3.406/00, a ser gerido pelo Conselho Estadual LGBT.

11. Rio Sem Homofobia: Serviços de Atendimento, Monitoramento, Avaliação e Controle Social das Políticas para LGBT

11.1. Âmbito Estadual

11.1.1. Implantação, até dezembro de 2012, dos Centros de Referência da Cidadania LGBT de Nova Iguaçu e Niterói; e até 2013, dos 3 Núcleos de Atendimento Descentralizados da Capital e os Centros de Referência da Cidadania LGBT de Cabo Frio, Resende, São Gonçalo, Petrópolis, Natividade, Macaé e Angra dos Reis, com realização de concursos públicos e que 75% do quadro seja composto por servidores públicos.

11.1.2. Que a política pública estadual de governo - "Programa Rio Sem Homofobia" - estabeleça um Termo de Cooperação Técnica entre a Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, através dos Centros de Referência de Cidadania LGBT, e as Superintendências de Proteção Básica e Espacial da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos para a garantia da efetividade dos fluxos de encaminhamento.

11.1.3. Estabelecer Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos com as demais Secretarias de Estado para a garantia da efetividade dos fluxos de encaminhamento, sendo efetivados termos em todas as Secretarias até dezembro de 2012.

11.1.4. Garantir a estruturação física do Disque Cidadania LGBT com a aquisição de equipamento adequado e plataforma de registro de atendimentos informatizado e em rede.

11.1.5. Garantir a implantação do Núcleo de Monitoramento de Violências e Políticas LGBT com garantia de divulgação de dados estatísticos e resultado de análises em todo o estado do Rio de Janeiro, com os recortes étnico/racial e geográfico.

11.1.6. Criar Grupos de Articulação Regionais para a implantação de Coordenadorias, Conselhos e Planos de Promoção da Cidadania LGBT nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro.

11.1.7. Garantir a implantação da Comissão Processante a fim de dar cumprimento à Lei Estadual 3.406/00 que pune administrativamente estabelecimentos que discriminem em razão da orientação sexual e identidade de gênero, com lotação na SUPERDIR no prazo de 5 meses.

11.1.8. Promover a formação continuada da equipe técnica do Disque Cidadania LGBT e Centros de Referência da Cidadania LGBT, com a criação de acervo bibliográfico impresso e digital.

11.1.9. Realização de 10 Seminários Regionais para a Instrumentalização do Movimento Social LGBT para o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Promoção da Cidadania LGBT.

12.1.10. Realização de 10 Seminários Regionais para a Sensibilização e Instrumentalização da Gestão Pública para a implantação de Políticas Públicas de Promoção da Cidadania LGBT.

12. Comunicação, Ciência e Tecnologia

12.1. Âmbito Estadual

12.1.1. Ampliar, pela Subsecretaria de Comunicação Social, SEASDH/SUPERDIR, de peças publicitárias no âmbito do Programa Estadual Rio Sem Homofobia, em caráter permanente, abordando as especificidades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e também o conjunto da população LGBT para informação sobre ampliação do conceito de família, divulgação da agenda cultural LGBT e adoção por pessoas LGBT, contra a discriminação por homo/lesbo/transfobia em todos os meios de comunicação presentes em TODOS municípios do estado do Rio de Janeiro (TV, rádios, jornais



Presidente do Grupo Arco-Íris, Júlio Moreira e Coordenadora de Comunicação da SUPERDIR/SEASDH, Márcia Vilella



impressos, redes sociais inclusive mídias comunitárias);

12.1.2. Combater, através do Ministério Público Estadual, com base nos Artigos 220 e 221 da Constituição Federal de 1988, a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero nos meios de comunicação em todo o estado do Rio de Janeiro garantindo a liberdade de expressão e livre manifestação do pensamento.

13.1.3. Garantir a inserção de um assento da Subsecretaria de Comunicação da Casa Civil no Conselho LGBT – RJ.

12.1.4. Incentivo pelo Ministério da Saúde, Ministério da Ciência e Tecnologia e Secretarias Estaduais de Saúde da produção/aprimoramento de tecnologias biomédicas e do campo da saúde em geral, assim como a produção de insumos como próteses para travestis e transexuais.

12.1.5. Fomento a grupos/ núcleos de pesquisas voltados ao público LGBT nas ações do MEC/Ministério da Ciência e Tecnologia e Fundações Estaduais e Municipais e Secretarias Estaduais e Municipais de Ciência e Tecnologaia, assim como a publicação de estudos por eles desenvolvidos.

12.1.6. Fomento a estudos/pesquisas, inclusive laboratoriais, sobre células tronco que considerem as necessidades de pessoas transexuais e intersexuais.

12.1.7. Incentivar pesquisas e estudos sobre o tema da diversidade sexual e de gênero;

12.1.8. Estimular a produção de material informativo de sensibilização para Universidades particulares e públicas visando incentivar o acesso de estudantes travestis e transexuais aos programas de bolsa de estudo;

12.1.9. Criar programa de extensão específico ou de apoio a programas já existentes que incentivem os docentes e discentes a produzirem pesquisas/intervenções visando à produção de conhecimentos nas áreas de combate à homofobia e promoção dos direitos LGBT;

12.1.10. Criar disciplina sobre o tema Cidadania LGBT nas faculdades e cursos de Ensino Superior;

12.1.11. Criar curso de extensão para gestores públicos, sociedade civil e interessados, com ênfase na elaboração de políticas públicas para LGBT;

12.1.12. Criar concurso anual de monografias, teses e dissertações sobre políticas de ação afirmativa para LGBT;

12.1.13. Criar concurso no âmbito do Colégio de Aplicação de redações, trabalhos e outros relacionados ao tema de valorização das questões LGBT;

12.1.14. Estabelecer cotas para travestis e transexuais no vestibular, inserido nas cotas para negros e carentes nas universidades;

12.1.15. Ampliar e fortalecer o Laboratório de Políticas Públicas para LGBT, na Uerj e criar em demais universidades no estado do Rio de Janeiro em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, envolvendo pesquisadores de diversas faculdades, objetivando o levantamento e a produção acadêmica, além de propor ações afirmativas para a população LGBT nas diversas áreas;

12.1.16. Garantir bolsa de estágio, como iniciação científica, para estudantes LGBT de pré-vestibulares comunitários, ONGs e órgãos públicos;

12.1.17. Criar módulo sobre o tema LGBT na formação de professores e profissionais de saúde;

12.1.18. Criar um centro de acolhimento e preparação para as estudantes travestis e transexuais nas universidades;

12.1.19. Estabelecer, pelo governo estadual, ato administrativo determinando que todas as universidades implante o tratamento de travestis e transexuais pelo nome social em todas as suas instalações, sejam funcionários públicos, estudantes, empregados terceirizados e usuários dos serviços oferecidos pela universidade para inscrição em formulários, cadastro e chamadas oficiais como: na inscrição de vestibular, registro de matrícula, lista de chamada em sala de aula, livro de ponto, prontuário hospitalar, e na abordagem individual nas ações acadêmicas em geral;

12.1.20. Estimular e apoiar a aprovação de ato admi-nistrativo determinado como falta grave os atos homofóbicos ocorridos dentro das instalações da Uerj e UENF, bem como fundações do poder executivo;

12.1.21. Estabelecer ato administrativo determinando a permissão de acompanhamento em consultas, exa-mes e internações de companheiros/as do mesmo sexo de usuários do Hospital Pedro Ernesto/Uerj;

12.1.22. Promover estratégias de articulação da produção acadêmica voltada para a temática LGBT por meio de um seminário internacional, coordenado pela Uerj e Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos.



Assistente administrativo da SUPERDIR/SEASDH, David Fiorentino

1. Desenvolvimento Social, Combate à Miséria e Meio Ambiente

1.2. Âmbito Federal

1.2.1. Implementar as ações previstas na Agenda 21 Brasileira, buscando sua articulação com o movimento social em defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

1.2.2. Aprofundar o debate sobre a sustentabilidade junto à população LGBT, reforçando a indissociabilidade entre desenvolvimento, direitos humanos e justiça ambiental.

1.2.3. Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795 – na perspectiva da complexidade de gênero, a partir da premissa que um ambiente saudável é sem homofobia.

1.2.4. Sensibilizar os membros do movimento LGBT para a importância da participação na agenda de outros movimentos sociais, como o ambiental.

1.2.5. Promover estudos e pesquisas sobre diversidade sexual e sustentabilidade ambiental, dentro dos espaços acadêmicos e de representatividade social, de modo a formular arcabouço teórico que sustente a articulação entre o movimento LGBT e o movimento ambiental.

1.2.6. Promover a capacitação de gestores públicos para atendimento das demandas para políticas públicas voltadas para o cidadão LGBT.

1.2.7. Promover junto à população LGBT encontros para a promoção de alternativas de desenvolvimento, focada na sustentabilidade.

1.2.8. Capacitar a população LGBT em técnicas de reaproveitamento e reciclagem de materiais focando renda e trabalho.

1.2.9. Apoiar a criação de indicadores de processos e avaliação de políticas públicas para LGBT e ambiente por meio de parcerias com a universidade.

1.2.10. Assegurar a implantação das ações prioritárias previstas na Agenda 21 Brasileira, dando enfoque àquelas que inter-relacionem a questão da diversidade sexual com a diversidade biológica.

1.2.11. Ampliar a articulação com o Ministério Público do Trabalho na implementação das políticas de combate à discriminação da população LGBT no mundo do trabalho.

1.2.12. Incluir o tema previdência social nas ações de divulgação de informação (campanhas) e de capacitação que envolvam lideranças LGBT, funcionários dos Centros de Referência e a população LGBT, tanto na esfera nacional, como estadual e municipal.

1.2.13. Incluir a população LGBT nos projetos nacionais de economia solidária, em capacitação, geração de renda e inclusão social dos setores mais fragilizados desta população..

1.2.14. Criar estratégias de sensibilização dos empresários a fim de eliminar barreiras e preconceitos que os impeçam de empregar trabalhadores de orientação LGBT.

1.2.15. Promover políticas públicas de trabalho e renda voltadas à população LGBT em geral, com especial atenção para travestis e transexuais.

1.2.16. Estimular a inserção da comunidade LGBT no Programa 1º Emprego.

1.2.17. Diversificar os cursos de capacitação profissional oferecidos à população LGBT, garantindo empregabilidade de acordo com o cenário socioeconômico local.

2. Direitos Humanos e Relações Exteriores

2.2. Âmbito Federal

2.2.1. Que o Estado Brasileiro se posicione nas suas relações em órgãos e fóruns internacionais em defesa dos direitos humanos da comunidade LGBT em especial o casamento civil de pessoas do mesmo sexo.

2.2.2. Que o Estado Brasileiro em cooperação internacional para o progresso da humanidade financie e busque recursos para a produção de conhecimento e pesquisas com recorte da orientação sexual e identidade de gênero, assim como apóie a implementação de programas de educação de programas de educação e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todas as pessoas, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero, raça/etnia.

2.2.3. Incluir os adolescentes LGBT, nas campanhas contra a exploração sexual, tráfico internacional de pessoas, trabalho escravo, especialmente infanto-juvenil, colocando destaque na existência da violência física e psicológica.

2.2.4. Assegurar que os defensores de direitos humanos – independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero e de quais temas de direitos humanos defendam – desfrutem de acesso não-discriminatório às organizações e órgãos nacionais e internacionais, bem como assegurar sua proteção no seu exercício profissional.

2.2.5. Que o Estado Brasileiro solicite uma audiência de seguimento à audiência sobre a discriminação contra a população transexual, transgênera e travesti no Brasil realizada no 94º período de sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no dia 25 de outubro de 2010, para apresentar como medida de não repetição a aprovação do PL 122/06, sob o titulo " LEI ALEXANDRE IVO".

2.2.6. Divulgar em âmbito internacional o Programa Estadual Rio Sem Homofobia.

2.2.7. Primar pela abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da pessoa humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero e raça nos espaços de pactuação com os demais setores de governo nas relações internacionais.

2.2.8. Apoiar iniciativas legislativas que tramitem no Congresso Nacional e que dispõem sobre os direitos da comunidade LGBT e aprovar emenda constitucional as convenções e tratados internacionais sobre o tema.

2.2.9. Promover, nacional e internacionalmente campanha contra a testagem compulsória do HIV sem que haja consentimento e esclarecimento prévio.

2.2.10. Implantar leis para empresas internacionais de forma que estas apliquem as mesmas políticas públicas LGBT das empresas matrizes, conforme a normativa internacional de direitos humanos.

3. Educação

3.2. Âmbito Federal

3.2.1. Propor e estimular medidas junto ao Executivo e a criação de legislação federal que assegure aos estudantes e profissionais da educação, travestis e transexuais, o direito de terem seus nomes sociais nos documentos oficiais das instituições de ensino e





Professor e pesquisador da Uerj, Sérgio Carrara

de usufruírem das estruturas dos espaços escolares em igualdade de condições e em conformidade com suas identidades de gênero.

3.2.2. Liberação do material da "Escola Sem Homofobia" e reimprimir a distribuição nas redes de educação pública dos diversos materiais realizados através dos editais da SECADI nos anos de 2004, 2006, 2007 e 2009 nos temas da diversidade sexual e identidade de gênero.

3.2.3. Promover ações de sensibilização e formação continuada (com no mínimo 60h e preferencialmente presenciais) em serviço voltadas a profissionais de educação e da rede de proteção à criança e ao adolescente nos temas de diversidade sexual e de gênero, visando o combate à homo/lesb/transfobia e valorização da cidadania LGBT, garantindo o monitoramento e avaliação destas ações com participação da sociedade civil.

3.2.4. Estimular, fomentar e garantir a inclusão das temáticas relativas à orientação sexual e identidade de gênero nos currículos universitários e nas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, especialmente das literaturas, sem excluir nenhum campo do saber ou limitar a cursos da área de saúde.

3.2.5. Investir na produção de conhecimento garantindo a inclusão de informações sobre orientação sexual, identidade de gênero e homofobia nos questionários sócio-econômicos do ENEN, ENADE, Prova Brasil e outros instrumentos de avaliação, legitimados pela produção e incorporação do material didático curricular disciplinar e transdiciplinar. Para a garantia destas ações devem ser criados instrumentos de avaliação, acompanhamento e monitoramento pelo poder público e sociedade civil.

3.2.6. Incluir no calendário das escolas públicas estaduais e municipais as datas: 28 de Janeiro (Dia Nacional da visibilidade Lésbica), dia 29 de Agosto (Dia Nacional de Visibilidade Lésbica), dia 28 de Junho (Dia Internacional do Orgulho LGBT), dia 1 de Dezembro (Dia Internacional de Combate à AIDS), e dia 25 de Novembro (Combate à violência contra mulher).

3.2.7. Pesquisas e ações de extensão no âmbito das licenciaturas e programas de pós-graduação em educação que avaliem a difusão desses conhecimentos para a sociedade.

3.2.8. Incluir nos programas de constituição e ampliação de acervos das bibliotecas escolares, obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenis e adultos.

3.2.9. Promover, apoiar e fomentar a adoção de métodos educacionais, currículos e recursos pedagógicos e outras medidas voltadas para criar um ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminações por orientação sexual e identidade de gênero.

3.2.10. Formar equipes multidisciplinares para incluir nas diretrizes do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) a perspectiva da diversidade sexual e de gênero; e dos diversos arranjos familiares.

4. Sistema de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência

4.2. Âmbito Federal

Sistema Penitenciário

4.2.1. Revisar o sistema penitenciário quando da detenção da população LGBT para que considere as diferentes orientações e identidades de gênero nos cárceres, crie estratégias de combate à violência, à tortura e tratamentos degradantes e legalize as visitas íntimas;

4.2.2. Criar portaria que garanta o direito de que travestis e transexuais durante a permanência no sistema prisional possam apresentar-se de acordo com o gênero a que se reconheçam;

4.2.3. Nas questões das execuções penais, o Estado e a União deverão criar meios de defesa contra homofobia nas penitenciárias e cadeias públicas;

Justiça

4.2.4. Garantir dotação orçamentária própria para apoio, financiamento e implementação de programas de educação, conscientização, pesquisas e produção de conheci-





Defensor Público Geral do Estado do RJ, Nilson Bruno Filho

mento para promover o gozo pleno de todos os direitos à população;

4.2.5. Promoção de campanhas de incentivo à aprovação legislativa do Estatuto da Diversidade Sexual;

4.2.6. Promover, nacionalmente, campanha contra a testagem compulsória do HIV sem que haja consentimento e esclarecimento prévio, principalmente envolvendo situações de alistamento militar e o exame admissional;

4.2.7. Fortalecer a Defensoria Pública na assessoria para a população LGBT e a criação de novos órgãos especializados nos estados e locais em que não existem;

4.2.8. Apoiar o reconhecimento de organizações que promovam e protejam os direitos humanos de LGBT em nível nacional e internacional, assegurando-se aos defensores de direitos humanos que desfrutem de acesso às organizações com proteção no exercício profissional;

4.2.9. Qualificar profissionais na área da diversidade sexual e suas diferentes abordagens de modo a ampliar conhecimentos e técnicos de intervenção para o atendimento humanizado na rede de serviço;

4.2.10. Criar estruturas institucionais ao nível de Ministérios e Secretários de Estados e Municípios, como braços da Administração Direta, com vistas às políticas integradas, eficazes e contínuas para o tratamento dos direitos da comunidade LGBT;

4.2.11. Garantir a representatividade dos jovens LGBT nos espaços que elaboram e implantam políticas públicas, bem como incluí-los nas campanhas contra a exploração sexual infanto-juvenil, com destaque na existência de violência física e psicológica;

4.2.12. Estabelecer consórcios para criação de Centros de Referência regionais LGBT entre os municípios das regiões dos estados;

4.2.13. Reconhecer o casamento civil sem a necessidade da Declaração de União Estável Homoafetiva prévia e promoção de campanhas regionais para divulgação deste direito;

Segurança Pública

4.2.14. Incentivar a implementação dos Centros de Referência contra a discriminação e garantir a sua efetividade, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimentos e encaminhamentos às vítimas de homofobia. Diagnosticar e publicizar os dados de violência e discriminação contra a população LGBT;

4.2.15. Criar mecanismos de prevenção de proteção à população LGBT vítima do tráfico de seres humanos, contemplando as travestis e transexuais;

4.2.16. Garantir a segurança em áreas de freqüência LGBT, com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência em decorrência da orientação sexual e identidade de gênero;

4.2.17. Garantir a participação da população LGBT na formulação, institucionalização e implementação da temática de Direitos Humanos, voltada para a população LGBT, tanto no processo de formação e aprimoramento dos operadores de segurança pública e justiça criminal, quanto no desenvolvimento de materiais para divulgação e em campanhas informativas, contemplando travestis e transexuais;

4.2.18. Convidar membros qualificados da militância LGBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais, com o objetivo de promover o diálogo entre os setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo, ontemplando as travestis e as transexuais;

4.2.19. Ampliar a inserção da temática LGBT em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico.

5. Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social.

5.2. Âmbito Federal

5.2.1. Aprofundar o debate no Conselho Nacional de Trabalho e Emprego - CNTE sobre a realização de ações voltadas para a qualificação profissional que inclua a população LGBT, garantindo assento para um representante desta população na bancada governamental, visto que a composição do Conselho é tripartite - Empregadores, Trabalhadores e Governo.

5.2.2. Que o Ministério do Trabalho e Emprego crie legislação especifica para a já existente CBO-5198-05 de profissionais do sexo, a fim de regulamentar devidamente tal ocupação, especificando o que é promover o bem estar das e dos profissionais do sexo pelos seus prestadores de serviços, tais como: motéis, casas alugadas ou próprias afim de não confrontar o artigo penal 229.

5.2.3. Implantar um sistema de inserção no âmbito do Trabalho, Emprego e Renda a população LGBT, principalmente para travestis e transexuais, fomentando a criação de incentivo fiscal para a empresa que adotarem a proposta, certificando com o selo de responsabilidade social, às empresas que incluírem esta força de trabalho.

5.2.4. Formular, implantar, garantir e executar políticas públicas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional para a população LGBT junto ao TEM, com foco na agenda hemisférica do trabalho "decente," ECO SOL, SING, PNPE, formas associativas, empreendedorismo, PLANTEC, PLANSEN, acesso ao microcrédito.

5.2.5. Promover ações de educação previdenciária visando à formação e capacitação de lideranças LGBT, através dos Centros de Referência.

6. Saúde

6.2. Âmbito Federal

6.2.1. Incluir nas fichas de atendimento dos usuários do SUS e em todos os seus formulários dos sistemas nacionais de informação, a inclusão da orientação sexual, da identidade de gênero e do nome social.

6.2.2. Considerando o reconhecimento jurídico da união estável homoafetiva, incluir a entidade familiar homoafetiva nos planos de saúde complementares, estratégia de saúde da família e planejamento familiar.

6.2.3. Criação de um Programa Nacional de Saúde





Professor, pesquisador da Uerj e Coordenador do LIDIS/Uerj, Guilherme Almeida

LGBT, incluindo o processo transexualizador, com inclusão das políticas de combate ao câncer de próstata, mama e colo de útero.

6.2.4. Capacitação, qualificação e sensibilização das equipes de saúde e daqueles não profissionais de saúde que atuam na área de saúde, para o acolhimento e atendimento da população LGBT, com as especificidades de gênero, raça/etnia e orientação sexual.

6.2.5. Incluir na grade curricular dos cursos de formação dos profissionais de saúde (PROSAÚDE), em todos os níveis, e também nas estratégias de educação permanente, conteúdos específicos da temática LGBT.

6.2.6. Aperfeiçoamento dos métodos de barreiras protetoras das DST, HIV – AIDS e hepatites virais, na prática do sexo oral – vaginal e oral – anal, garantindo o acesso a essa tecnologia para toda a população.

6.2.7. Investimento em pesquisas específicas sobre a vulnerabilidade de mulheres que fazem sexo com mulheres, com relação às DST / HIV / AIDS, capacitando e sensibilizando os profissionais de saúde, em especial os ginecologistas, no tratamento das especificidades.

6.2.8. Promover campanhas nacionais de incentivo à vacinação contra hepatite B para todas as populações vulneráveis.

6.2.9. Garantir a inclusão de lésbicas e mulheres bissexuais nos Programas de Reprodução assistida, e a criação de bancos de esperma regionais para toda a população.

6.2.10. Aperfeiçoamento do preservativo feminino e ampliação do acesso a essa tecnologia.

7. Cultura, Turismo, Esporte e Comunicação Social

7.2. Âmbito Federal

7.2.1. Promover a capacitação em elaboração de projetos culturais e captação de recursos para a sociedade civil LGBT, garantindo a interiorização dessa iniciativa.

7.2.2. Garantir recursos destinados à cultura LGBT nos orçamentos do Ministério da Cultura e Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura por meio de inclusão de ações e projetos voltados para os segmentos nos seus PPA's.

7.2.3. Criação e consolidação de programas de fomento a cultura LGBT que contemplem projetos artísticos, culturais, audiovisuais e de formação (que observem contrapartidos sociais) no ambito municipal, estadual e federal por meio de leis especificas e outros instrumentos.

7.2.4. Fomentar e dar visibilidade à produção cultural da população surda LGBT.

7.2.5. Resgatar a memória cultural LGBT brasileira, fomentando espaços para abrigo do acervo recolhido, resgatando os bens materiais e imateriais dessa população e promover a circulação deste acervo em exposições itinerantes.

Turismo, Esporte e Lazer

7.2.6. Promover produtos e destinos de acordo com os vários recortes da população LGBT nos mercados prioritários da EMBRATUR no exterior, através dos escritórios brasileiros de turismo.

7.2.7. Oferece atividades esportivas com vistas à facilitação e garantia de participação do público LGBT nas diversas modalidades existentes no Brasil, salientando que o poder público proporcione oportunidades junto à iniciativa privada, em consonância com as legislações vigentes com foco nas leis de incentivo ao esporte.

7.2.8. Confeccionar materiais pontuais para o público LGBT para mais esclarecimentos e divulgação de eventos turísticos, observando os formatos específicos para a população surda (libras, tradução com intérprete de libras ou legenda) e com deficiência visual (braile).

7.2.9. Incluir a orientação sexual e identidade de gênero





Grupo de Discussão de Turismo

em todos os documentos informativos produzidos para as ações afirmativas em órgãos federais.

7.2.10. Criação de um fórum nacional e participação em eventos e feiras, promovendo e consolidando o Brasil como referência no turismo mundial.

7.2.11. Ampliação do selo "Território Livre da Homofobia" para estabelecimentos comerciais e de serviços, a exemplo de aeroportos, rodoviárias e rede hoteleira, que capacitem seus funcionários sobre orientação sexual, identidade de gênero, homofobia, lesbofobia e transfobia, para atender o público LGBT.

7.2.12. Articular, integrar, promover e estabelecer relações éticas de parcerias entre as entidades da sociedade civil ligadas à população LGBT, instituições públicas e privadas em torno do esporte;

7.2.13. Captar eventos internacionais de turismo e esporte LGBT para o Brasil com intuito de trazer divisas ao país, além de tolerância e respeito à diversidade sexual, por meio da promoção da diversidade brasileira nesses eventos.

7.2.14. Política de comunicação inclusão digital, áudiovisual em todos os municípios da união através da implantação de centros de inclusão digital LGBT.

7.2.15. Penalizar através do órgão controlador, todas as mídias que discriminem e ridicularizem a população LGBT.

7.2.16. Criação pelo Governo Federal de peças publicitárias em caráter permanente, abordando as especificidades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e também o conjunto da população LGBT para informação sobre ampliação do conceito de família, divulgação da agenda cultural LGBT, e adoção por pessoas LGBT contra a discriminação por homofobia, lesbofobia, transfobia em todos os meios de comunicação em todo o Brasil, inclusive mídias comunitárias.

7.2.17. Oferecer atividades esportivas com vistas à facilitação e garantia de participação do público LGBT nas diversas modalidades existentes no Brasil. Salientando que o poder público proporcione oportunidades junto à iniciativa privada,



Mesa de Políticas de ressocialização da população carcerária LGBT



em consonância com as legislações vigentes conforme as leis de incentivo ao esporte.

8. Poder Legislativo e Participação Social

8.2. Âmbito Federal

8.2.1. Alteração legislativa para possibilitar que a alteração de nome civil para travestis e transexuais seja feita de forma administrativa, em cartório de registro de pessoas naturais, independente da realização da cirurgia de transgenitalização.

8.2.2. Aprovação do PLC 122 que criminaliza a homofobia Lei "Alexandre Ivo".

8.2.3. Aprovação, pelo Congresso brasileiro, da PEC do casamento igualitário.

8.2.4. Alteração legislativa para possibilitar a adoção conjunta por casais homosexuais, bem como garantir o pleno direito de adoção LGBT, individualmente ou em união homoafetiva.

8.2.5. Incentivar a criação de conselho estadual e municipais LGBT, bem como o fortalecimento dos já existentes, garantindo a participação partidária da sociedade civil e do poder público e a intersetorialidade entre os diversos conselhos, nos níveis federal, estadual e municipal.

8.2.6. Implantação efetiva da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT no Congresso Nacional, bem como em todos os estados e municípios.

8.2.7. Criação de um Grupo de Trabalho, com a participação partidária da sociedade civil e o poder publico com o objetivo de monitorar a implementar propostas de políticas aprovadas nas conferências estaduais. Este GT teria esta atribuição até a próxima Conferência Nacional LGBT, tendo o compromisso de elaborar um relatório com um balanço do cumprimento desta proposta.

8.2.8. Alteração do Código Penal para a inclusão da homofobia como causa geral de aumento de pena.

8.2.9. Que o Governo Federal nas divisas de comunidades de nação que participa (Mercosul, CPLP, UNASUL) promova as ações e planos; divulgue programação e resoluções de políticas públicas para cidadania LGBT, nos fóruns internacionais em que o Estado do Brasil.

8.2.10. Promover e incentivar a capacitação de conselheiros e líderes acerca da democracia participativa, bem como das demais matérias que fazem parte do cotidiano de conferências e conselhos e garantir a participação da população LGBT em todos os níveis nos conselhos já existentes.

9. Mulheres e Enfrentamento ao Machismo, Enfrentamento ao Racismo e Igualdade Racial e Juventude

9.2. Âmbito Federal

9.2.1. Garantir na 2ª Conferência Nacional LGBT que as temáticas mulheres e enfrentamento ao machismo, racismo e política de juventude, sejam tratadas em separado nos fóruns, mesas e grupos de discussão de forma a garantir a especificidade de cada tema, mesmo tendo a compreensão da transversalidade das políticas.

9.2.2. Fortalecer através do Programa Brasil sem Homofobia as políticas de enfrentamento à discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, portadoras de necessidades especiais, fatores geracionais e outras formas de intolerância, violação de direitos e discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero.

9.2.3. Instituir levantamento estatístico através dos formulários de políticas públicas no censo do IBGE, censo escolar e todos os sistemas de informação de órgãos públicos o quesito orientação sexual e identidade de gênero.

9.2.4. Implementar o GT Estadual e Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais com objetivo de elaborar políticas públicas de enfrentamento ao sexismo, lesbofobia e racismo, com participação prioritária da sociedade civil organizada.

9.2.5. Formular e implementar programas, projetos e ações afirmativas de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas.

9.2.6. Suplementar grupo de trabalho estadual e nacional com objetivo de elaborar políticas públicas para jovens LGBT, garantindo participação prioritária da sociedade civil.

9.2.7. Garantir a transversalidade e a troca de tecnologia de informação através de oficinas, seminários, debates entre o Programa Nacional Estação Juventude, Centro de Referência da Juventude, C. Referência da Cidadania LGBT, C. Referência das Mulheres promovendo a articulação e mobilização dos três eixos.

9.2.8. Ampliar os atendimentos dos Centros de Referência de Cidadania LGBT dos adolescentes LGBT, garantindo articulação do sistema de garantia dos direitos da criança e dos adolescentes.

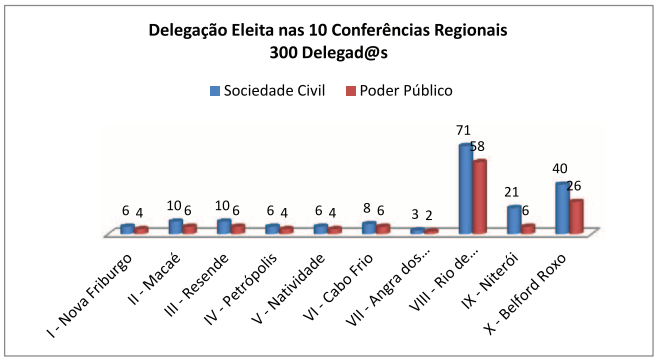
9.2.9. Elaboração e divulgação de materiais didáticos para gestores, operadores dos sistemas de garantia dos direitos e todos os profissionais, incluindo os conselheiros tutelares abordando questões de enfrentamento ao machismo, racismo, lesbofobia, homofobia e transfobia.



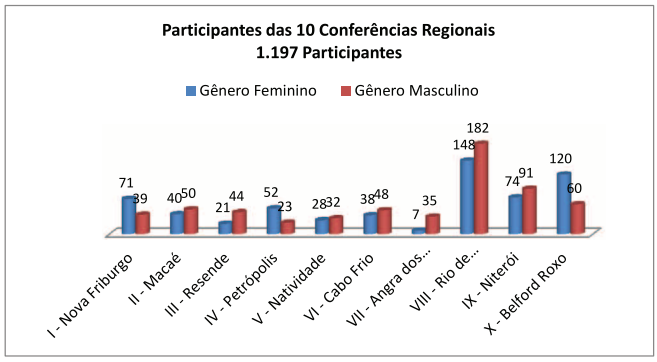


Coordenadora do Movimento D'ELLAS/RJ e vice-presidenta lésbica da ABGLT, Yone Lindgren

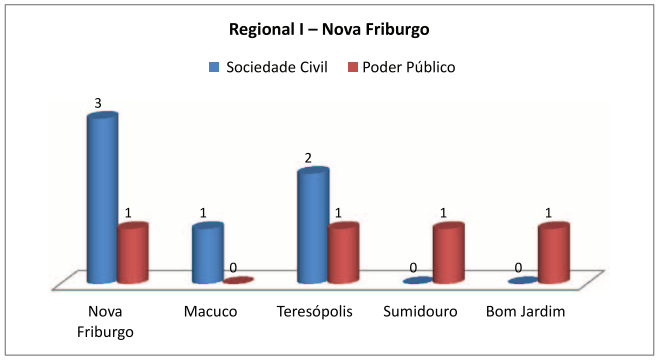
Detalhamento de Delegadas e Delegad

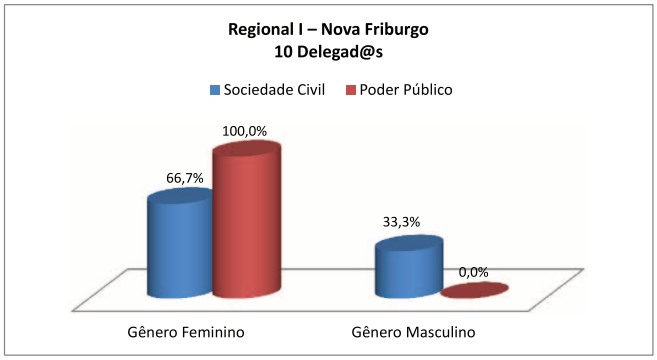


36 Municípios do Estado (39%) elegeram Delegad@s para a II Conferência Estadual LGBT

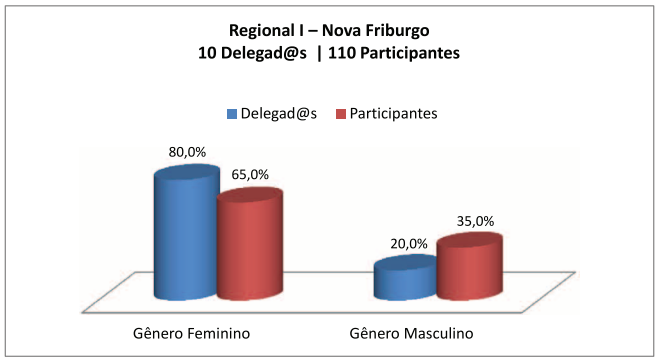


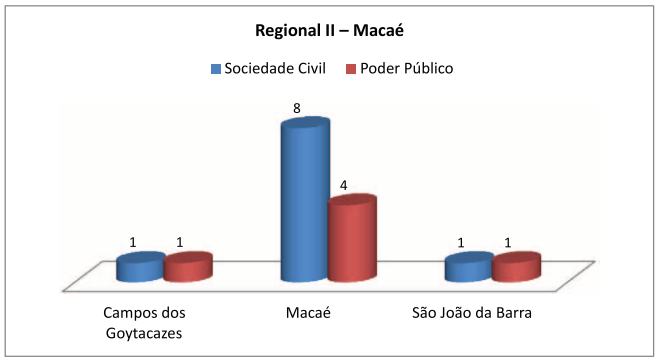
60 Municípios do Estado (65%) participaram da II Conferência Estadual LGBT

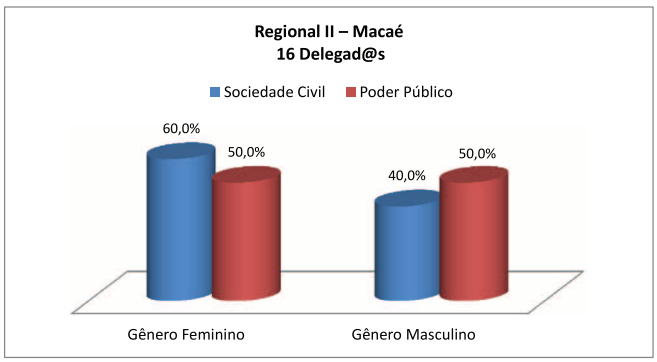


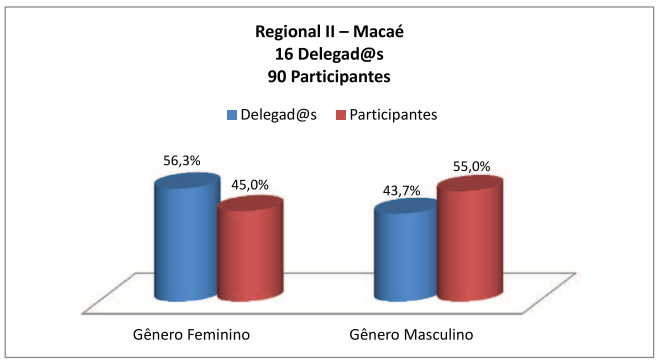


10 Delegad@s Eleit@s | 80% Gênero Feminino | 20% Gênero Masculino



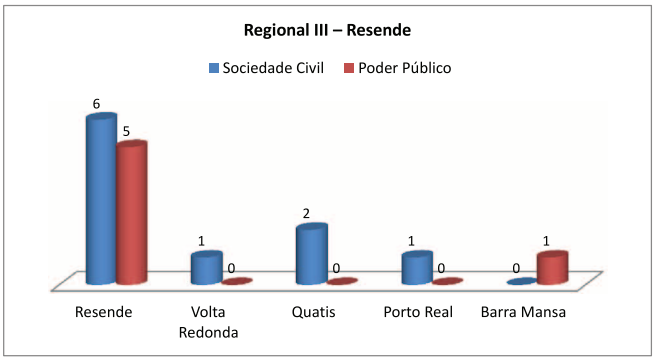


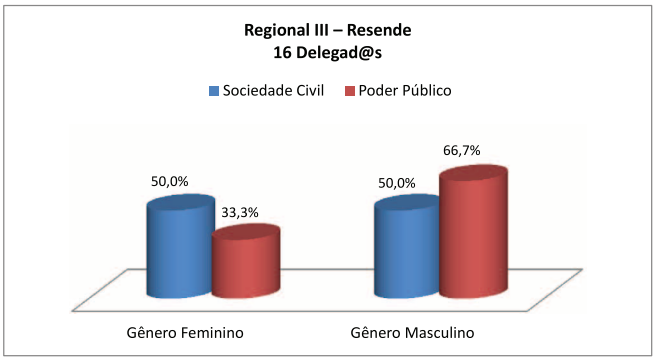




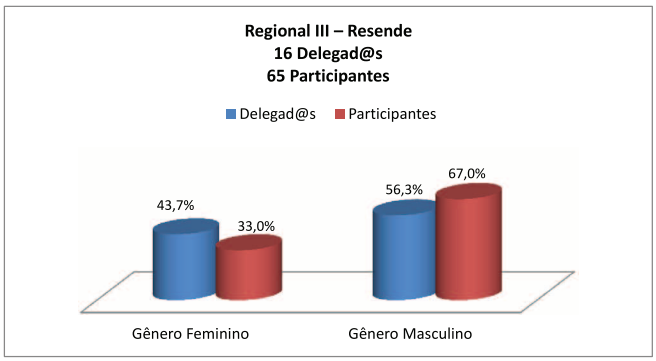
16 Delegad@s Eleit@s | 56,3% Gênero Feminino | 43,7% Gênero Masculino

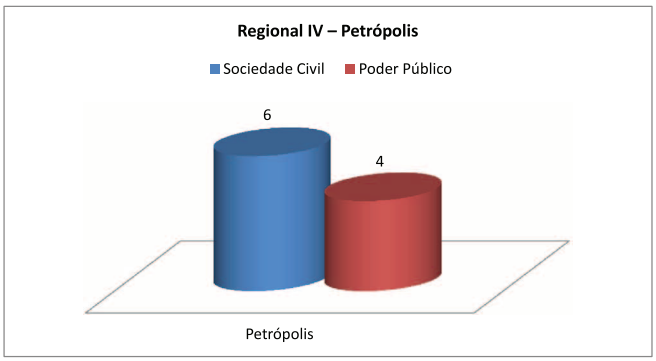
os Eleit@s nas Conferências Regionais

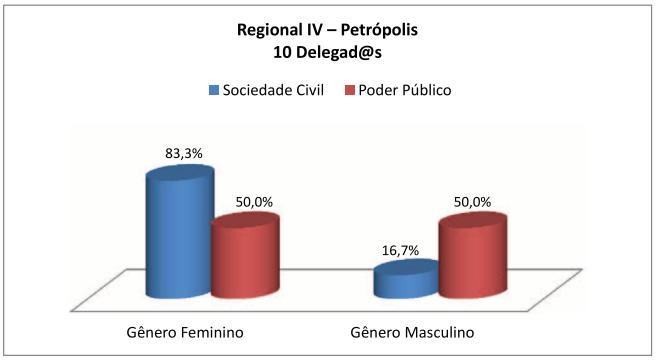


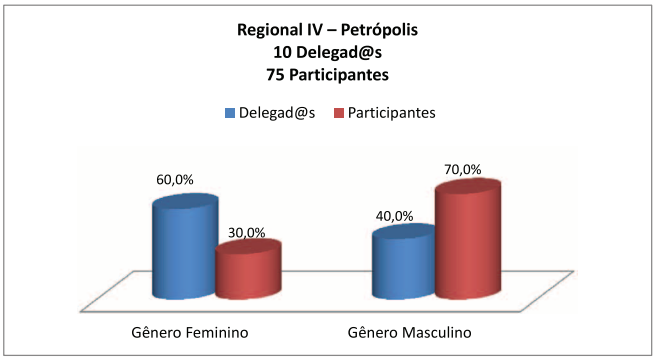


16 Delegad@s Eleit@s | 43,7% Gênero Feminino | 56,3% Gênero Masculino

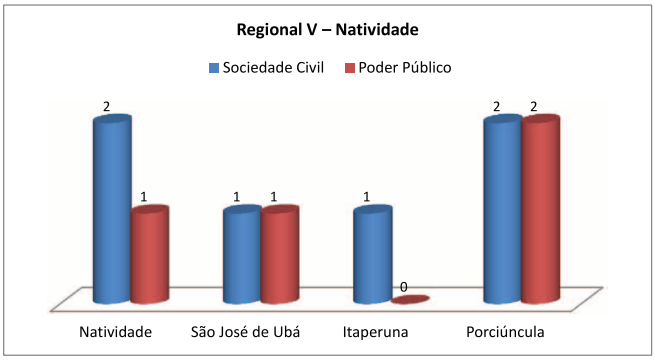


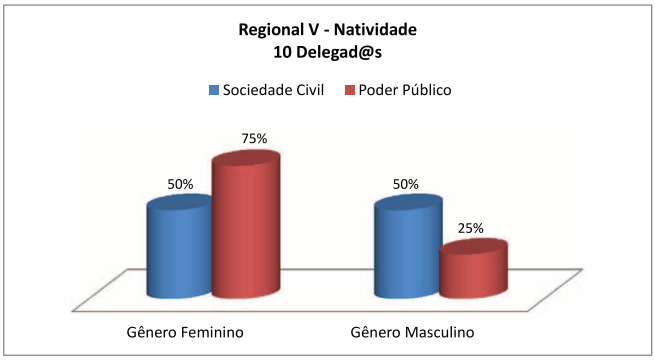






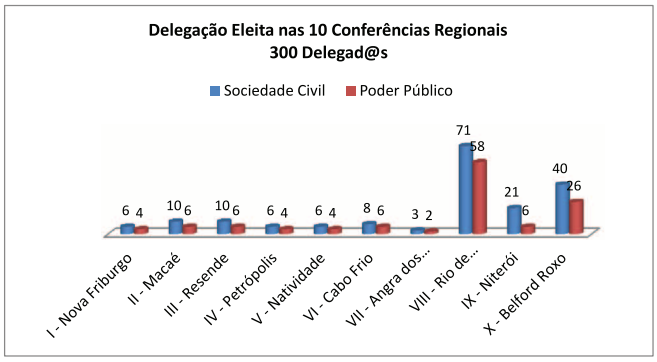
10 Delegad@s Eleit@s | 60% Gênero Feminino | 40% Gênero Masculino



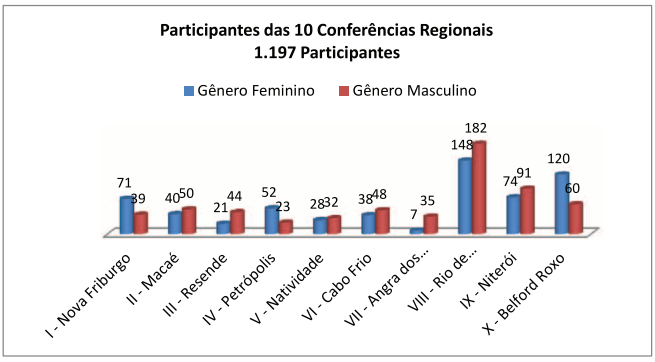


10 Delegad@s Eleit@s | 60% Gênero Feminino | 40% Gênero Masculino

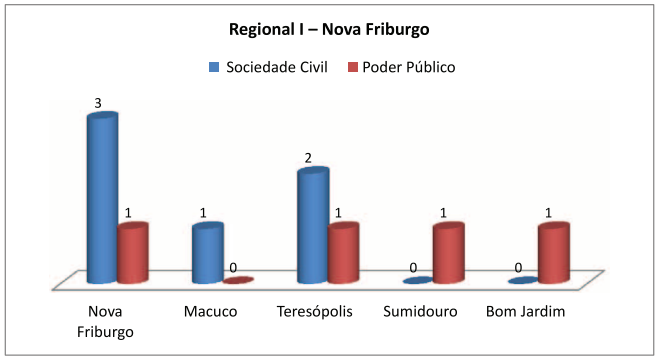
Detalhamento de Delegadas e Delegad

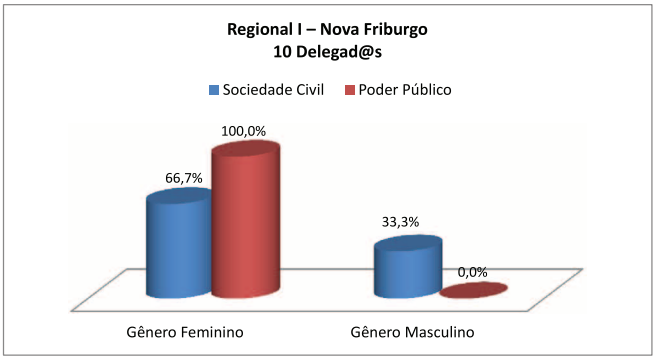


36 Municípios do Estado (39%) elegeram Delegad@s para a II Conferência Estadual LGBT

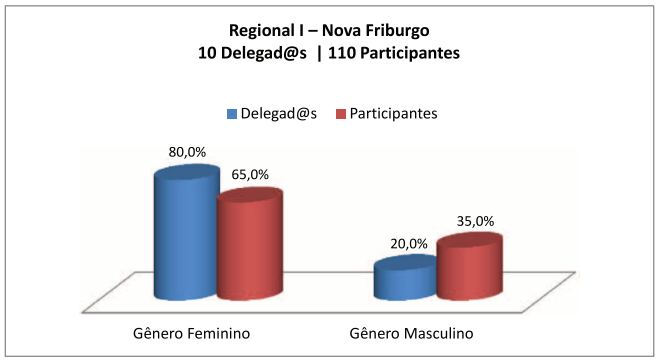


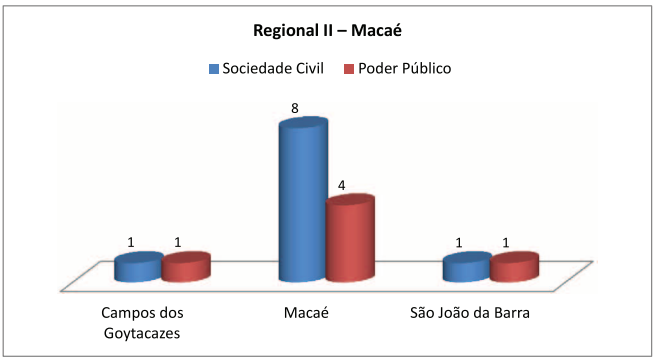
60 Municípios do Estado (65%) participaram da II Conferência Estadual LGBT

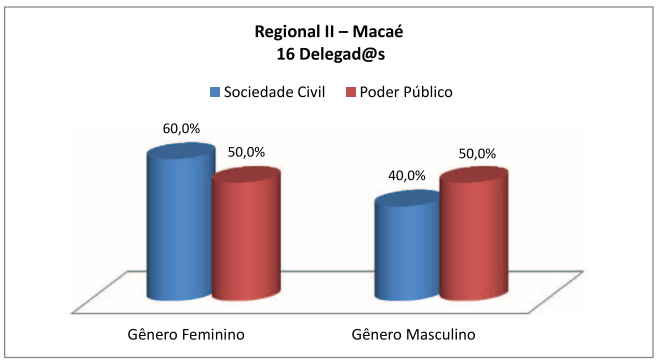




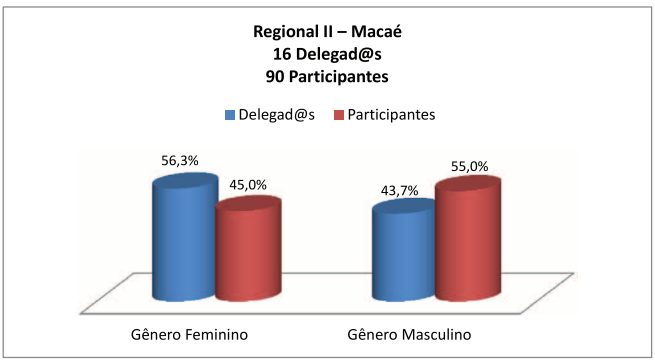
10 Delegad@s Eleit@s | 80% Gênero Feminino | 20% Gênero Masculino



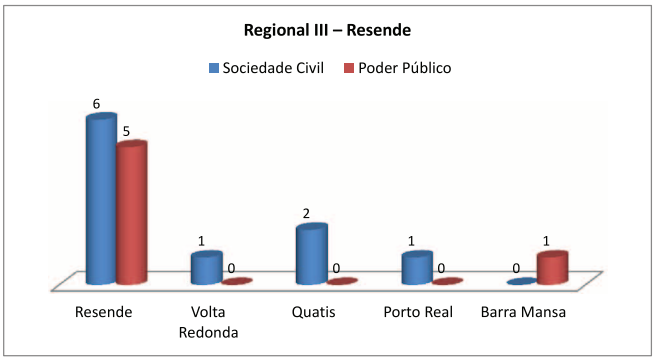


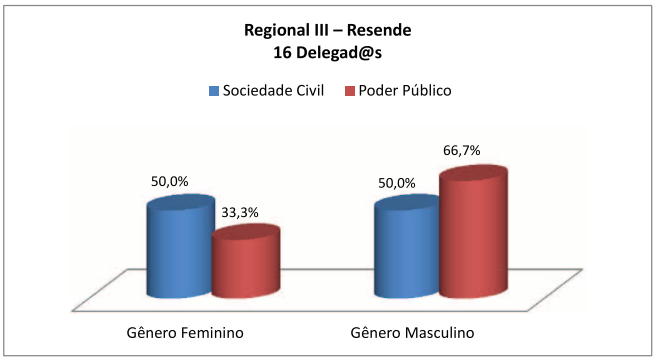


16 Delegad@s Eleit@s | 56,3% Gênero Feminino | 43,7% Gênero Masculino

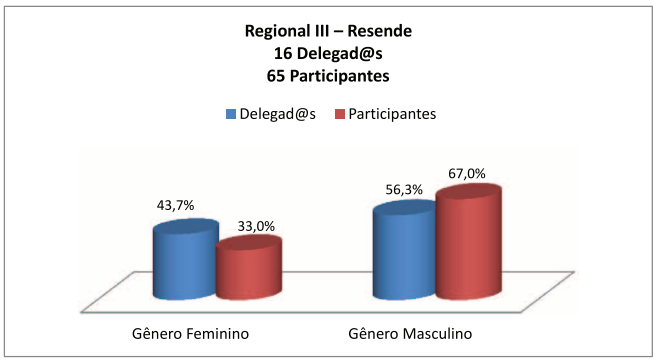


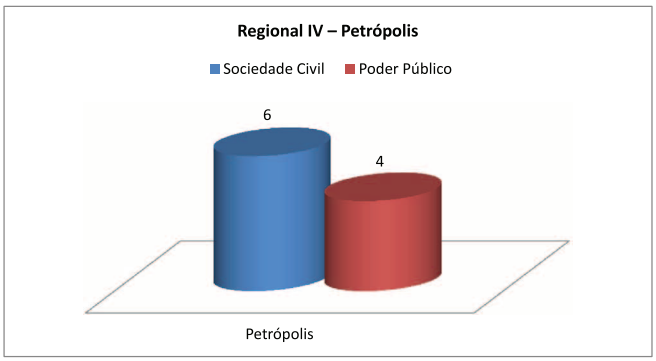
os Eleit@s nas Conferências Regionais

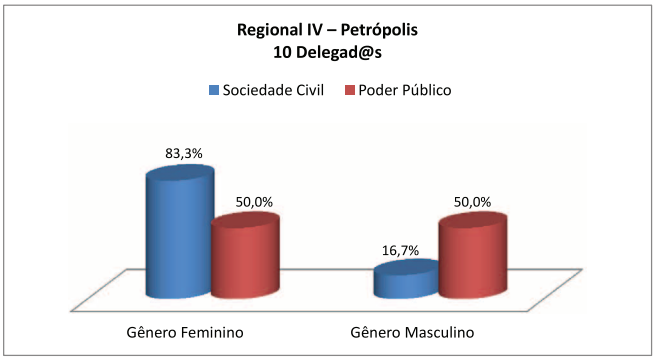


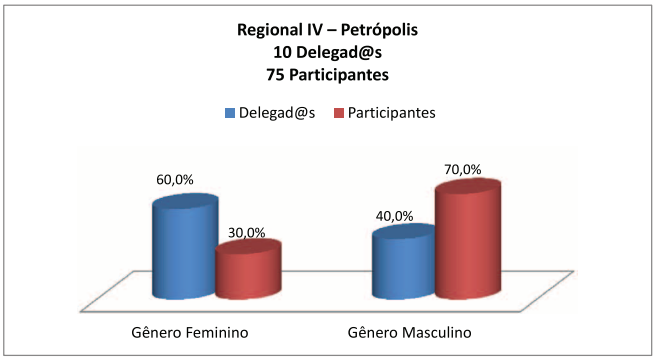


16 Delegad@s Eleit@s | 43,7% Gênero Feminino | 56,3% Gênero Masculino

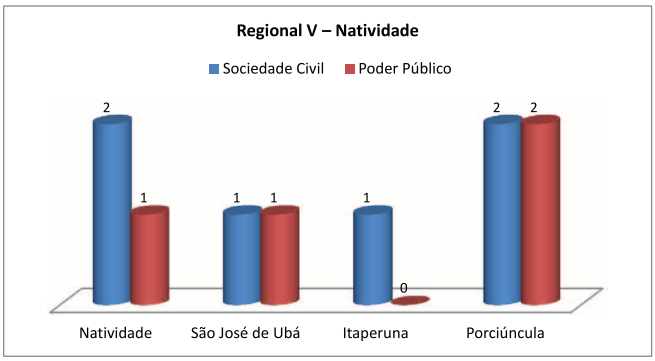


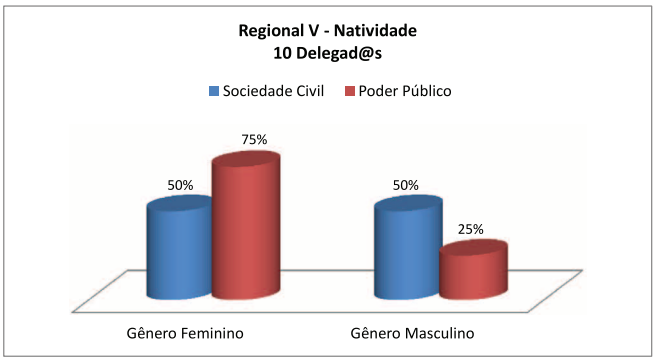




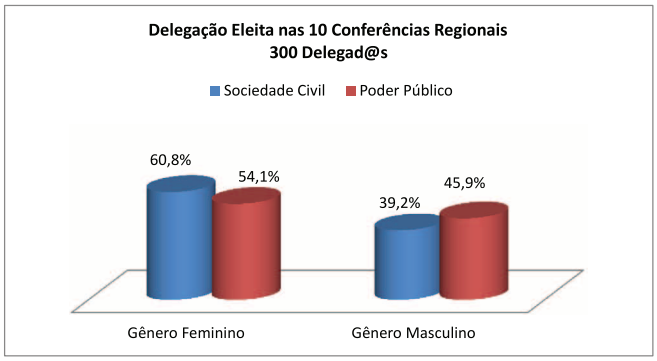


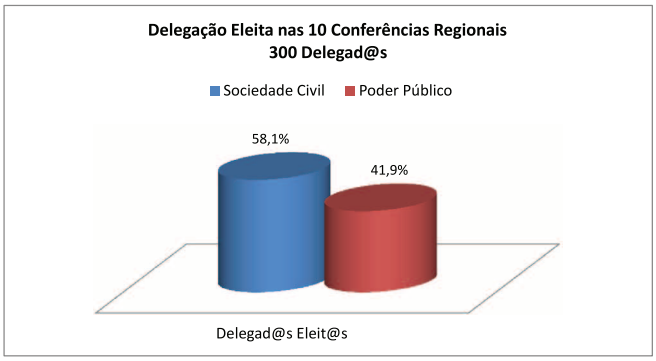
10 Delegad@s Eleit@s | 60% Gênero Feminino | 40% Gênero Masculino

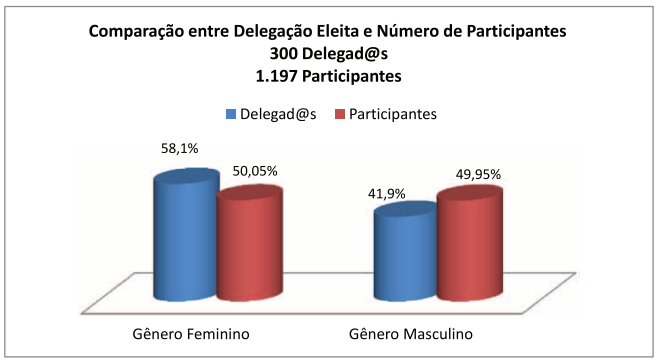




10 Delegad@s Eleit@s | 60% Gênero Feminino | 40% Gênero Masculino



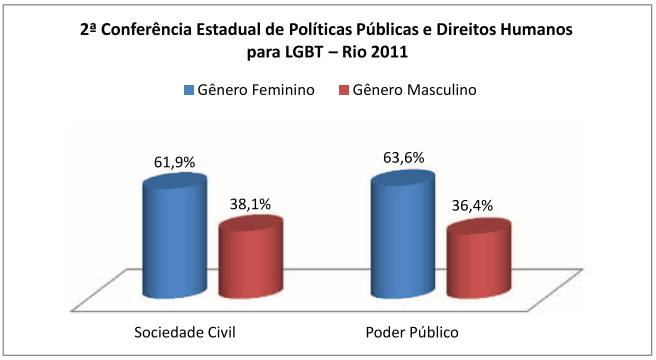




Delegadas e Delegados Eleit@s na 2ª Conferência Estadual LGBT

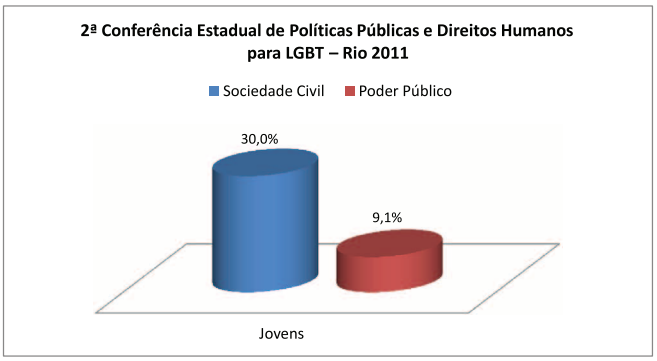
Titulares





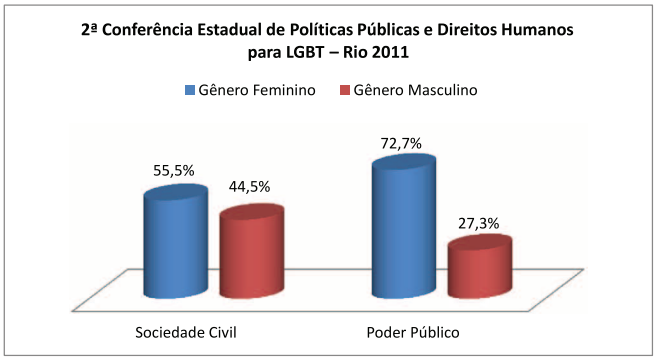
32 Delegad@s Eleit@s | 62,5% Gênero Feminino | 37,5% Gênero Masculino





Suplentes



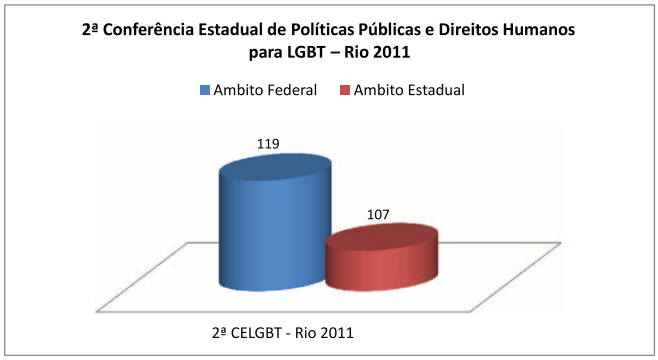


30 Delegad@s Suplentes | 56,3% Gênero Feminino | 43,7% Gênero Masculino

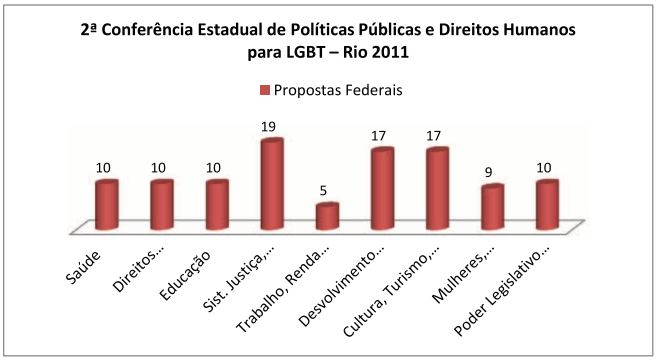


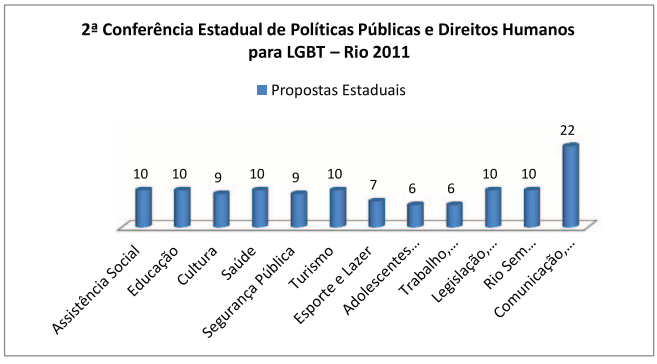


Propostas



226 Propostas Aprovadas na Plenária Final





36 Municípios do Estado (39%) elegeram Delegad@s para a II Conferência Estadual LGBT

REGISTROS DA 2ª CONFE

ERÊNCIA ESTADUAL LGBT


GOVERNO DO
Rio de Janeiro


RIO SEM
HOMOFOBIA
DISQUE CIDADANIA
0800 02345






RIO SEM
HOMOFOBIA
DISQUE CIDADANIA LGBT
0800 0234567






RIO SEM
HOMOFOBIA




2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT
COE
NOME
YONE L.
INSTITUIÇÃO
PP
SC
MESA REDONDA
homofobia










2 CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT


COE
DISQUE CIDADANIA LGBT
0800 0234567






















FÁTIMA B.

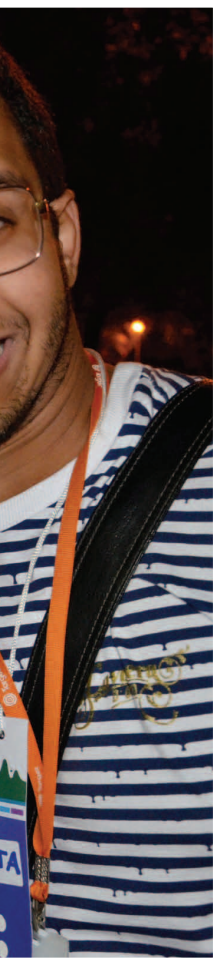



2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT
EQUIPE TÉCNICA
NOME
DIEGO COT
INSTITUIÇÃO
PP
SC
MESA REDONDA



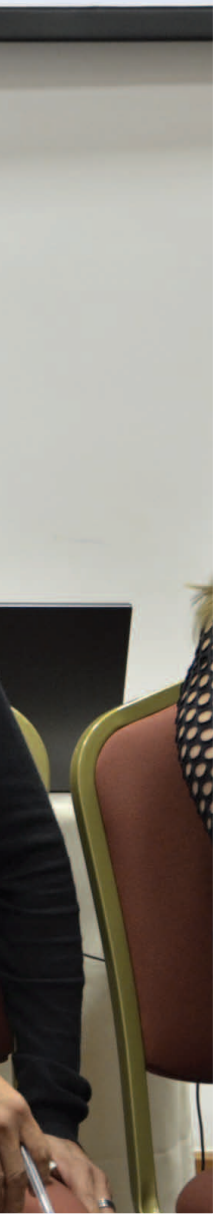

EQUIPE TÉCNICA
Ernane
DELEGADOS























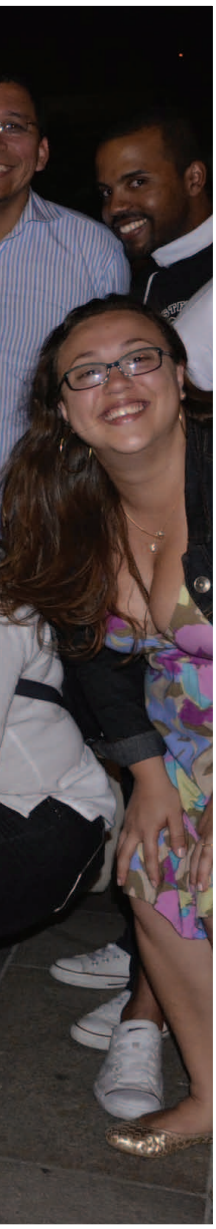



a CONFERÊNCIA
LGBT
Rio 2011
RIO SEM HOMOFOBIA














KATHYLAN
2ª CON
ESTADUAL LGBT

REALIZAÇÃO: **COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE**

DISQUE CIDADANIA LGBT
0800 0234567
www.riosemhomofobia.rj.gov.br

RIO SEM HOMOFOBIA

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS